CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA 02/05/2022
17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 023/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Mensagem de Veto nº 008/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 022/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Projeto de Lei nº 023/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Ata da 04ª Sessão Ordinária de 2022.
- Ata da 02ª Sessão Extraordinária de 2022.
- Indicação nº 113/2022 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 114/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá
- Indicação nº 115/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Indicação nº 116/2022 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 117/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 118/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 119/2022 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 120/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 121/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 122/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 123/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 124/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 094/2022 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento n° 108/2022 de iniciativa de vários Vereadores.
- Requerimento n° 110/2022 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento n° 111/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n° 112/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Requerimento n° 114/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 115/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 116/2022 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento n° 118/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 119/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento n° 120/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 121/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 122/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 100/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº023/2022 de 26 de abril de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 023/2022 de 26 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Inclui a redação do parágrafo único no bojo do artigo 13 da Lei Municipal n. 522, de 06 de dezembro de 2007, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 023/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Inclui a redação do parágrafo único no bojo do artigo 13 da Lei Municipal n. 522, de 06 de dezembro de 2007, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Inclui a redação do parágrafo único no bojo do artigo 13 da Lei Municipal n. 522, de 06 de dezembro de 2007 passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 13. (...).

(...).

Parágrafo único. Fica criada a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a qual se submete ao regime jurídico previsto nesta Legislação.

(...)".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 023/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 023/2022, que inclui a redação do parágrafo único no bojo do artigo 13 da Lei Municipal n. 522, de 06 de dezembro de 2007, conforme especifica.

Em resumo o presente Projeto de Lei propõe a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, no âmbito desta Municipalidade.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 21.825/2022 o qual demontra que a criação da única Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nesta Municipalidade, ocorreu há aproximadamente 15 (quinze) anos e que com o aumento considerável da frota de veículos, somado ao quantitativo de carros que transitam todos os dias em Fazenda Rio Grande, faz-se necessário a atualização legislativa a fim de possibilitar a criação de uma nova JARI e assim aperfeiçoar a tramitação dos recursos de infrações de trânsito.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei
	Criação	**Súmula:** "Inclui a redação do parágrafo único no bojo do art 13 da Lei Municipal n. 522, de 06 de dezembro de 2007, conforme especifica".
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	**Início:** 05/2022	**Fim:** indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Servidores	**126.459,20**	**238.465,92**	**262.312,51**
TOTAL	**126.459,20**	**238.465,92**	**262.312,51**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	**126.459,20**	354.522.744,93	0,0356%
2023	**238.465,92**	389.636.697,23	0,0612%
2024	**262.312,51**	428.600.366,95	0,0612%

Nota Explicativa:

* Previstos 4 membros na JARI II, com direito a recebimento de 5 UFM por reunião;
* Serão realizados até 8 reuniões mensais,
* Valor da UFM em 2022 é de R$ 112,91,
* considerado para 2023 e 2024 correção da UFM em 10%
* Destaca-se que o Fundo Municipal de Transito não vem arrecadando recursos suficientes para manter as despesas mensais, cabendo cautela quanto a tomada de decisão e a criação de novas despesas

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 023/2022 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Elvis Roberto Maioky
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 098/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar nº009/2022 de 26 de abril de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei Complementar 009/2022 de 26 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica."

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 1.º de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Governo o exercício das atividades do Gabinete do Prefeito, o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; a articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada; a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura, elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 1.º de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em

articulação com os Governos Estadual e Federal; coordenar e aprimorar as ações da Guarda Municipal; Propiciar a atuação conjunta da Guarda Municipal na esfera da fiscalização de trânsito; promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; por meio da Diretoria Antidrogras, articular e executar ações integradas com as demais secretarias e entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como com as instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; promover a reinserção de usuários e dependentes; formar rede de colaboração social em busca da redução do tráfico, coordenando as atividades de todas as instituições do gênero, objetivando a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; realizar a gestão do Fundo Municipal de Trânsito; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, fazer o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; fazer a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; observar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; executar atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; fazer a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; fiscalizar o trânsito e o transporte coletivo; implementar e administrar o plano de sinalização de trânsito; fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores; ser responsável pela Chefia do Posto de Trânsito com a finalidade de fazer a orientação e prestar informações relativo à área de veículos, realizar o procedimento de recepção e da montagem dos processos da área de veículos, realizar vistorias em veículos automotores e similares para instrução de processos da respectiva área, fazer o encaminhamento dos veículos com indícios de adulteração para laudo pericial, fazer o encaminhamento de todos os processos pertinentes à área de veículos, quando instituído tal serviço pelo Posto, para as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), dar cumprimento aos convênios e acordos celebrados com o DETRAN/PR, realizar o procedimento da guarda de documentos, materiais de

segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n. 009/2022 objetiva alterar a legislação municipal no seguinte aspecto:

Objetivamente, busca-se alterar as competências legais, previstas na Lei Complementar n. 47/2011, no tocante as Secretarias Municipais de Governo e de Defesa Social, ou seja, remanejar a área relativa ao Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS da Secretaria de Governo para a Secretaria de Defesa Social.

Verifica-se que a presente matéria nos termos do inciso III, artigo 46, da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande é de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, devendo perpassar pelo processo legislativo.

Ademais, entende-se que o presente procedimento de remanejo de atribuições entre Secretarias Municipais não ocasiona nova impactação orçamentária. Ainda, valido mencionar o excerto da Instrução nº 233/08 - DCM - vinculado ao acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno – TCE/PR, no tocante ao remanejamento de orçamento das referidas Secretarias Municipais no presente caso:

> "Remanejamento: São realocações no âmbito da Organização de um ente público, admitindo-se a destinação de recursos de um órgão para outro. Enquanto nas Transposições somente admitem-se realocações no âmbito dos programas de trabalho, nos remanejamentos poderá haver a realocação de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta".
>
> (...).
>
> "Os remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização. Assim, se porventura uma reforma administrativa prevê a extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição, é evidente que só se deve realocar os remanescentes orçamentários do órgão extinto para o novo.
>
> A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da Administração Direta, sejam da Administração Indireta. Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não financeiros".

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei e sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicados, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar n. 09/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 09/2022; Súmula:"Altera a redação de dispositivo legais, conforme especifica".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 06/2022	Fim: indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
alteração	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	0,00	**354.522.744,93**	0,00%
2023	0,00	**389.636.697,23**	0,00%
2024	0,00	**428.600.366,95**	0,00%

Nota Explicativa:

- O pretendido no Projeto de Lei 09/2022, Objetivamente, busca-se alterar as competências legais, previstas na Lei Complementar n. 47/2011, no tocante as Secretarias Municipais de Governo e a de Defesa Social. Passando, esta última, o retorno das atribuições inerentes ao trânsito, seu órgão gestor – FAZTRANS e demais atividades inerentes a tal área;
- Conforme demonstrado, o pretendido não gera novos impactos financeiros ao orçamento do município, pois não dispõe sobre a criação de novas despesas de caráter continuo.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Contador

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 103/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 de 28 de abril de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei Complementar 010/2022 de 28 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Altera e acrescenta dispositivos no bojo da Lei nº. 28, de 30 de dezembro de 1993, e da Lei nº. 195 de 23 de dezembro de 2003, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.04.29 15:08:26 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Altera e acrescenta dispositivos no bojo da Lei Municipal n. 28, de 30 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo 6º junto ao artigo 62, da Lei n. 195, de 23 de dezembro de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 62. (...).

(...).

§ 6º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Expedição do Alvará de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento, os estabelecimentosem que sejam exercidas atividades de cunho notoriamente religioso.

(...).

Art. 2º Altera a redação do *caput* do artigo 62 - A, bem como inclui a redação do parágrafo único junto ao mesmo artigo no tocante a Lei n. 195, de 23 de dezembro de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 62 - A. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder o cancelamento de débitos decorrentes do lançamento das taxas a que se refere o artigo 62 desta Lei, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativamente:

(...).

Paragráfo único. Em se tratando de instituições religiosas, de qualquer culto, compete a Procuradoria Geral do Município adotar as medidas de cancelamento dos débitos decorrentes dos lançamentos a que se refere o *caput*, sem a necessidade da verificação dos requisitos previstos nos incisos deste artigo.

(...).

Art. 3º Altera a redação do artigo 76, junto a Lei n. 195, de 23 de dezembro de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 76. A taxa de fiscalização de funcionamento regular tem como fato gerador o exercício regular da fiscalização da atividade, materializado no laudo de vistoria.

§ 1º A Prefeitura Municipal deve promover fiscalização anual, ou quando julgar necessário, para constatar se o estabelecimento se mantém nos termos da outorga inicial.

§ 2º Ficam isentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, os estabelecimentos em que sejam exercidas atividades de cunho notoriamente religioso, de qualquer culto.

§ 3º A Procuradoria Geral do Município deverá proceder o cancelamento de débitos decorrentes do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, inclusive de anos anteriores, incluindo às custas judiciais em caso de execução fiscal em se tratando de instituições religiosas de qualque culto.

(...).

Art. 4º Inclui a redação do inciso IV no bojo do artigo 242, junto a Lei n. 28, de 30 de dezembro de 1993, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 242. (...).

IV - A ocupação de áreas para atividades essencialmente religiosas, de qualquer culto, tais como descritos no parágrafo 3º, do artigo 189 desta Lei

(...)".

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder remissão das dívidas de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), eventualmente existentes, incluindo às custas judiciais em caso de execução fiscal, no tocante as Instituições Religiosas, de qualquer culto, tendo em vista a imunidade tributária a que fazem jus,

nos moldes do artigo 150, inciso III, alíne 'b', bem como do parágrafo 1º-A do artigo 156, ambos, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.04.29 15:09:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 010/2022, que altera e acrescenta dispositivos no bojo da Lei Municipal n. 28, de 30 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n. 195, de 23 de dezembro de 2003, conforme especifica.

Em suma o presente Projeto de Lei Complementar busca promover uma atualização no tocante as legislações acima enumeradas, mais especificamente no tocante aos procedimentos de cancelamento de taxas de alvará de localização, instalação e funcionamento em face do entendimento jurisprudencial que permeia o referido tema.

Ademais, autoriza expressamente o Executivo a cancelar e baixar débitos tributários de IPTU e respectivas execuções fiscais relativas a taxas de alvará e de IPTU de instituições religiosas, de qualquer culto, tendo em vista a Imunidade Tributária prevista na Constituição Federal de 1988.

Com isso, será garantida uma maior segurança jurídica nas ações de análise dos referidos débitos pelo Executivo Municipal evitando a propositura de futuras demandas de cobrança as quais podem gerar mais passivos ao Erário com eventuais condenações nas custas processuais de praxe do Judiciário.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.04.29 15:10:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 101/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Mensagem de Veto Nº 08 de 26 de abril de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar Mensagem de Veto Nº 08 de 26 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis referente ao Projeto de Lei n. 111/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MENSAGEM DE VETO N.º 08, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade e falta de interesse público, o Projeto de Lei n. 111/2021, de autoria do Legislativo – Vereador Caio Szadkoski, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicosão ".

Razões do veto

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 111/2021, observa-se em seu teor a intenção de denominação de vias públicas, através de lei .

Nesse sentido, de modo resumido, a Secretaria Municipal de Urbanismo, em verificação das condições técnicas para tal denminação, informa que as referidas vias que se busca denominar fazem parte na verdade des condomínios residenciais denominados de Pinheirais I e Pinheirais II, ou seja, não se tratam de vias públicas, mas tão somente de acesso aos referidos condomínios.

Nesse sentido, tais vias, não integram o sistema viário desta Municipalidade.

Segue em anexo, documento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo para melhor compreensão dos nobres vereadores.

Assim sendo, apesar do presente projeto de lei não possuir vício de iniciativa é certo que o mesmo, nos moldes técnicos acima delineados, deixa de atender aos requisitos técnicos, legais e de Interesse Público.

Não obstante a proposta dos nobres vereadores, consubstanciada na Legislação sob análise, ser de inquestionável valor, este Ente Municipal não pode,

por razões objetivas e técnicas (inconstitucionalidade e falta de interesse público), conforme acima explanado, sancionar o presente Projeto de Lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0021521/2022

Número do processo: 0021521/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0021521/2022
Local do parecer: 014.002.005 - RT Monique
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2022 15:29:19
Parecer: Segundo a descrição apresentada no Projeto de Lei 111/2021, foram identificadas duas ruas aprovadas em condomínio como sendo as vias a serem denominadas.
Os Condomínios Residenciais PINHEIRAIS I e PINHEIRAIS II, foram aprovados pelos Alvarás de Construção 003/2008 e 004/2008 nos lotes 1-A e 1-B da Quadra 04 da planta JARDIM DOS PINHEIRAIS.
Por se tratarem de vias aprovadas em condomínio, não integram o Sistema Viário oficial do município.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2022.

Monique Kist


012.044.0196
012.044.0208
012.044.0254
012.045.0422
012.045.0362
012.045.0408
R Romênia
Av Holanda
012.050.0154
012.050.0142
012.050.0130
012.050.0118
012.050.0106
012.050.0094
012.050.0082
012.050.0070
012.050.0058
012.050.0012
012.051.0828
012.050.0830
Av Holanda
012.049.0296
012.049.0308
012.049.0250
012.049.0238
012.049.0320
012.049.0226
012.049.0366
012.049.0378
012.049.0390
012.049.0402
012.049.0414
R Romênia
012.052.0276
Tv Cuba
012.052.0294
012.052.0234
012.052.0222
012.052.0210
012.052.0198
012.052.0186
012.052.0310
012.051.0782
012.051.0734
VC-II
R Bulgária (acrescentar Lei) 16
012.054.0078

município FAZENDA RIO GRANDE Paraná - Brasil	GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

		N.º	003/2008
ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Nome:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.		
Endereço:	Rua Romênia, 167, Bairro Nações.		
Finalidade :	Condomínio Residencial - Pinheirais I		
20 unidades residenciais com 40,75 m² cada uma, totalizando uma área construída de 815,00 m².			
Código:	101.101-1		
Inscrição Imobiliária:			
Observações	Solicitar Vistoria de Conclusão de Obras ao término desta obra.		
Resp. Téc. : Arquiteto Fabiano C. Assumpção – CREA 33.756-D/PR			
		Data:	17/01/2008
		Validade:	365 dias.

FABIANO C. ASSUMPÇÃO
Gerente Municipal de Urbanismo

município FAZENDA RIO GRANDE Paraná - Brasil	GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	N.º	004/2008
ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Nome:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.	
Endereço:	Rua Romênia, 217, Bairro Nações.	
Finalidade :	Condomínio Residencial - Pinheirais II	
10 unidades residenciais com 40,75 m² cada uma, totalizando		
uma área construída de 407,50 m².		
Código:	101.101-1	
Inscrição Imobiliária:		
Observações	Solicitar Vistoria de Conclusão de Obras ao	
término desta obra.		
Resp. Téc. : Arquiteto Fabiano C. Assumpção – CREA 33.756-D/PR		
	Data:	17/01/2008
	Validade:	365 dias.

FABIANO C. ASSUMPÇÃO
Gerente Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0021521/2022

Número do processo: 0021521/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0021521/2022
Local do parecer: 014.002.005 - RT Monique
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/04/2022 10:30:36
Parecer: Pela situação exposta no parecer Código 4, será necessário o veto do referido projeto de lei.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2022.

Monique Kist

PROJETO DE LEI Nº 022/2022.
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Cria na estrutura organizacional da Guarda Municipal o Grupo **RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL**, com a sigla **ROMU,** no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, na estrutura da Guarda Municipal, o **GRUPO RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL**, com a sigla **ROMU**, que será composta por servidores municipais efetivos integrantes da carreira de Guarda Municipal que atuarão mediante planejamento, com treinamentos diferenciados, terão autonomia em suas decisões, atuarão em apoio as outras unidades da corporação e demais setores municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2° DAS ATRIBUIÇÕES:

I– Dar cumprimento às diretrizes e ordem emanadas das esferas superiores a qual será subordinado;

II – Fazer patrulhamento preventivo e ostensivo;

III – Desempenhar atividades específicas como gerenciamento de crises, controle de distúrbios civil, mediação de conflitos, ordenamento urbano e outras que surgirem e demandarem a atuação do grupamento especializado;

IV– Prestar apoio às solicitações dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

V – Garantir atendimentos de ocorrências graves e emergenciais quando designados, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas ou quando for solicitado que as atenda;

VI – Entre outras funções correlatas.

Art. 3º DA COMPOSIÇÃO:

I – Ao Secretário de Defesa Social em conjunto com o Comando da Guarda Municipal caberá indicar e destacar, observada a disponibilidade da corporação, os recursos materiais e humanos necessários para a boa execução dos trabalhos do **ROMU**;

II – A equipe do **ROMU** será composta por até 25 % do efetivo Guarda Municipal e no mínimo 08 (oito) Guardas Municipais sendo subdivididas em equipe de serviços distribuídos de maneira igualitária e ordenadas conforme dispuser o Comando da Guarda Municipal.

Art. 4° DO INGRESSO:

I – São requisitos para o ingresso na equipe **ROMU**, passar por análise de uma comissão formada pelo Comandante, Subcomandante e Chefe de Divisão de Operações da Guarda Municipal.

II – Estar no mínimo no comportamento BOM, ter boa conduta social, reputação idoneidade ilibada, comprometimento com a corporação, ter boa postura, manter-se impecável no que diz respeito ao asseio pessoal e fardamento, possuir habilidades em trabalhar em equipe, apresentar ética profissional, ter disponibilidade para aprendizado contínuo, anseio de proteger e servir, ter disciplina, ser prestativo e zeloso com viaturas, armamentos e equipamentos promovendo a conservação, limpeza e manutenção;

III – Passar por teste de capacidade e resistência física;

IV – Ser aprovado em curso de formação de grupamento tático;

V – Submeter-se ao período de adaptação e experiência de 90 (noventa) dias dentro das equipes.

VI – O Guarda Municipal em estagiário caso não tenha o curso de grupamento tático será inscrito assim que houver, o curso poderá ser realizado na própria GMFRG ou em outras instituições de segurança pública.

Art. 5° DA ESCALA DE SERVIÇO:

I – A escala de serviço do **ROMU** deve levar em consideração as limitações do profissional, a realidade da instituição, o efetivo disponível e as peculiaridades regionais. A escala de serviço deve ser diferenciada não ultrapassando 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Art. 6° DO DESLIGAMENTO

I –A pedido do integrante formalizado e dirigido ao coordenador do **ROMU** que remeterá ao Comando da Guarda Municipal.

II – Por inadaptação ao relacionamento interpessoal, falta de urbanidade ou tratar com violência aos demais componentes do Grupo, cidadãos ou o preso sob sua custódia.

III – Por situações de saúde física e/ou psicológicas, devidamente comprovadas por profissional da área competente: Médico/Psicólogo, de acordo com o Estatuto.

IV – Reprovados no TAF (Teste de Acondicionamento Físico) após 02 (duas) tentativas em 30 (trinta) dias.

V – Ter sofrido 02 (duas) penalidades nos últimos 12 (doze) meses, conforme Lei Complementar nº 052 de 01 de junho de 2012.

VI – Não ter concluído o curso de grupamento tático por 01 (uma) vez.

Art. 7° DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do **ROMU**:

I – Deverão ser formuladas as Normas Gerais de Ação (NGA) do **ROMU**;

II – Os integrantes do **ROMU** deverão estar sempre atualizados quanto a novas técnicas de policiamento, ter conhecimento das Leis;

III – O grupamento terá como símbolo um capacete Gálea sendo utilizada prioritariamente na cor azul-escuro sobrepondo um Raio na cor cinza escuro em contorno vermelho com o fundo em cinza claro, conforme **Anexo I**.

V – Será utilizado o breve do grupamento tático ROMU da GMFRG no formato redondo com as mesmas características descritas no inciso III do Art. 7º com a escrita em latim IN OMNA PARATUS traduzido para o Português "PRONTO PARA TUDO", conforme anexo II

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 47 de 01 de dezembro de 2011, que atribui entre outras a competência à Secretaria Municipal de Defesa Social "articular e executar ações integradas com as demais secretarias e entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como com as instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; promover a reinserção de usuários e dependentes; formar rede de colaboração social em busca da redução do tráfico, coordenando as atividades de todas as instituições do gênero, objetivando a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISNAD e prescreve em seus artigos 3º,4º, 18 e 19 diretrizes e princípios consonantes as atividades de prevenção do uso indevido de drogas;

CONSIDERANDO o Estatuto Geral das Guardas Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe em seu artigo 3º, incisos II e III respectivamente, a "prevenção da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas" o "patrulhamento preventivo" também como princípios mínimos de atuação das guardas municipais;

CONSIDERANDO que o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Segurança Pública vem disponibilizando cursos e recursos financeiros às Guardas Municipais, na área de inteligência, com a intenção de unificar informações entre o Governo Federal, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a solicitação da comunidade e das instituições públicas, que clamam por um trabalho preventivo ao uso indevido de drogas;

CONSIDERANDO que a política municipal de segurança pública requer ferramentas e tecnologias com objetivo de propiciar informações e indicadores para tomada de decisões e direcionamento de ações na intenção de propor mais segurança aos munícipes;

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena

Vereador

ANEXO – I

DO SIMBOLO:



Anexo II:

DO BREVE:



PROJETO DE LEI Nº 23/2022.

DE 29 DE ABRIL DE 2022.

***SÚMULA**: "Dispõe sobre a gratuidade dos transportes públicos municipais de Fazenda Rio Grande nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares de Universidades públicas."*

Faço saber a todos os habitantes do Município de Fazenda Rio Grande que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos demais vestibulares de Universidades públicas com provas realizadas no município de Fazenda Rio Grande, a gratuidade da tarifa de todos os serviços de transporte público convencional do município de Fazenda Rio Grande, exclusivamente nas datas que serão aplicados os exames presenciais.

Parágrafo único - A obtenção da gratuidade no transporte público se dará mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto nos referidos exames na forma física ou digital. O documento do estudante deverá estar com seu nome e demais informações em formato legível, com nome completo do inscrito, local e data da prova."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 29 de Abril de 2022.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

Justificativa

Criado em 1998, pelo Ministério da Educação (MEC), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é o maior exame educacional do Brasil. A partir de 2009, o ENEM passou por uma mudança substancial, e teve sua importância reconhecida na medida que sua nota passou a ser contabilizada para o ingresso no ensino universitário público e privado.

Atualmente, esse exame é considerado o principal meio de acesso ao ensino universitário do país, tanto nas instituições de ensino públicas quanto nas privadas. Com o passar dos anos, na medida em que o exame se consolidava, cada vez mais universidades adotaram-no como avaliação, exclusiva e/ou parcial, para o ingresso do corpo discente. Além disso, ao realizar o exame, o candidato tem a oportunidade de participar de programas do governo federal como o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), viabilizando o acesso de grupos menos favorecidos à rede de ensino universitário privado.

A importância que se dá ao acesso ao ensino revela o valor que a educação tem para uma determinada sociedade, pois possibilita, entre outras coisas, que os cidadãos e cidadãs exerçam seus direitos e deveres de forma mais crítica e qualificada. A própria Constituição Federal, em seu art. 205, dispõe sobre isso.

> *"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."*

Quando se trata do ensino universitário, o acesso à universidade é fundamental para que o cidadão possa qualificar sua mão-de-obra para o mercado de trabalho, participar criticamente das reflexões e transformações sociais, aumentando sua renda e melhorando sua condição de vida.

Com a crise sanitária provocada pelo coronavírus, que aprofundou as desigualdades sociais no Brasil, o acesso ao ensino universitário pode representar uma grande oportunidade de melhores condições de vida para milhares de cidadãos. Para realizar a prova, é necessário o acesso ao transporte adequado, pois a grande maioria precisa se deslocar até os lugares de prova. Entretanto, o

valor das tarifas acaba sendo, muitas das vezes, um empecilho para os estudantes, especialmente os de baixa renda.

Vale lembrar que os principais afetados pelas dificuldades de locomoção, são os estudantes das classes populares, pobres, das periferias, zonas rurais, e regiões afastadas. Assim, considerando o art. 205 da Constituição Federal de 1988, que eleva a educação como um dever do Estado, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, para que os estudantes recebam gratuidade nos transportes públicos municipais nos dias de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio e demais vestibulares de Universidades públicas.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Professor Fabiano Fubá, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores Alex Padilha, Doriane Marisa Bruner Hammad, Antônio Removicz Maciel, Gilmar José Petry, Hélio Pereira, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sergio Claudino, Marco Antônio Santos, com a ausência justificada do Vereador Alexandre Tramontina Gravena. Após a verificação de quórum, sob a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 4 ª sessão Ordinária, e solicitou ao nobre Vereador Professor Leo, para que compusesse a Mesa. **Passou-se a leitura do Expediente do dia**: Ato de presidente de nº 02 de 18 de Março de 2022 presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais devidamente legitimados por meio do artigo 32 inciso 2 da lei orgânica Municipal resolve indicar nos termos do artigo 37 parágrafo 2º artigo 41 parágrafo único do regimento interno a recomposição das comissões permanentes de Constituição legislação justiça e redação política Urbana meio ambiente planejamento obras e serviços públicos agricultura e indústria comércio e serviços e Finanças orçamento e fiscalização e controle da Câmera municipal de Fazenda Rio Grande com os seguintes membros comissão de Constituição legislação justiça e redação Vereador Alexsandro José Padilha Gonçalves função membro comissão de Finanças orçamento e fiscalização e controle Vereador Antônio Removicz Maciel função membro, na comissão de política Urbana, Meio Ambiente, Planejamento e Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Luiz Sérgio Claudino função Presidente, Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad, função vice Presidente, Vereador Hélio Pereira função membro, Fazenda Rio Grande 18 de Março 2022, Alexandre Tramontina Gravena, Presidente. Ofício nº 001/2022. Fazenda Rio Grande 16 de março 2022 Presado Senhor por meio deste diretório municipal do partido social democrático PSD vem respeitosamente indicar o vereador suplente professor Hélio como seu líder partidário nessa honrosa câmera municipal

de Rio Grande a partir desta data certa de vossa atenção aproveito a oportunidade para desde já agradecer e reiterar cordiais votos de apreço e consideração, atenciosamente Francisco Luiz dos Santos, Presidente do Diretório Municipal do PSD. Projeto de Lei nº 04 de 2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: " Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.064,068,44. Projeto de Lei nº 05/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Geral do município, para o Exercício 2022, Credito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 9.103,79. Projeto de Lei nº 06 de 2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: " Altera a redação dos dispositivos legais constantes da lei municipal nº 845 de 8 de setembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 1202 de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica. Projeto de Lei nº 07/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Orçamento Geral do município para o exercício 2022, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Projeto de Lei nº 08 de 22 de setembro, do Poder Executivo Municipal, com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Projeto de Lei complementar nº 04/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: "Altera dispositivo da lei complementar nº 47 de 1º de dezembro de 2011, alterado pela lei complementar nº 158 de 20 de dezembro 2017, conforme especifica. Projeto de Lei nº 14/2022 de iniciativa do vereador Alexandre Maringá, com a súmula: " Institui o banco de armação de óculos no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências". Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2022. A ata foi colocada em discussão, não havendo foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. **Passou-se a leitura das indicações**: Indicação nº 25/2022 Vereador Professor Hélio Pereira que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submente ao plenário a seguinte indicação: Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que mesmo por meio de seus setores competentes realize as seguintes ações, para a valorização da Praça Isaltino Salvador, popularmente conhecido como Praça Tapajós, no bairro Iguaçu: Limpeza e roçada periódicas, manutenção e instalação de equipamentos recreativos e esportivos, a realização de patrulhamento, patrulhamento preventivo principalmente

nos períodos da noite e da madrugada. Indicação nº 34/2022. O Vereador Pastor Carlos Brandão que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação, de que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através de sua secretaria responsável, realize em caráter de urgência, uma vistoria e reforma na Praça Brasil, situada no bairro Nações, em nossa cidade focando principalmente no calçamento na limpeza do local, sendo necessário a rocada e limpeza entre as pedras do calçamento. Indicação nº 35/2022, o Vereador Professor Fabiano Fubá que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação, de que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que através secretaria competente providencie a pavimentação asfáltica na Travessa Palmas, a partir do número 149, no bairro Estados, neste município. Indicação nº 36 e 2022 o Vereador Maciel do Dog, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação: Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que do mesmo através da secretaria competente realize a sinalização de placa vertical de trânsito na rua sem saída, da Rua Beija Flor, localizado no bairro Gralha Azul, neste município. Indicação nº 38/ 2022 os vereadores Professor Fabiano Fubá e Sandro do Proteção que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário, a seguinte indicação de que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que através Secretaria Municipal de Obras Públicas providencie manutenção asfáltica na Rua Cabo Verde e nas ruas em seu entorno, no bairro Nações, neste município. Indicação nº 39/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação, indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que o mesmo através de secretaria responsável realize a reforma de escoamento de água calhas no Ginásio da Escola Municipal Marlene Barbosa. Indicação nº 40/2022, o Vereador Luiz Sérgio Claudino-Serjão que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação, indica que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal através da FAZTRANS para que faça instalação de placas indicativas com nome das ruas sendo elas, Tom Jobim, Casemiro de Abreu, Zélia Gatai, Paulo Leminski, João Cabral de Melo Neto e Travessa Francisco Buarque de Holanda, indica também para que seja feita a manutenção das placas indicativas que já se

encontram instaladas, no bairro Jardim Veneza. Indicação nº 41/2022 o vereador Enfermeiro José Carlos no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte: indica para Secretaria de obras e meio ambiente a necessidade de roçada e limpeza na extensão da Avenida Francisco Ferreira da Cruz e limpeza de todos os pontos de ônibus da localidade. Indicação nº 42/2022, os vereadores Gilmar Jose Petry, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete a seguinte indicação: Indica que seja expedido ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente realize pavimentação asfáltica na Rua Silvano José Baldan, localizada no bairro Pioneiros neste município. Indicação nº 043/2022, o Vereador Sandro Proteção que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação, de que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que através da secretaria competente realize a instalação uma travessia elevada em frente a Emater, no bairro Eucaliptos. Indicação nº 44/2022 a vereadora Nani Hammad que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição, indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente que proceda a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na rua biguá próximo ao número 2062, Gralha Azul. Indicação nº 45/2022 o Vereador Marco Antônio Santos que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário seguinte indicação, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente órgão responsável pela iluminação pública, realize a troca das lâmpadas nas seguintes localidades Praça Izaltino Salvador de Souza, Rua Rio Japurá, 1161, no bairro Iguaçu Rua Guaritá, entre os números 220 a 338, no bairro Eucaliptos. Indicação nº 47/2022 o vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação, indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize a manutenção dos aparelhos da academia ao ar livre e a revitalização da areia do parque, na praça do Sidon, localizada na travessa Framboezeira, ao lado da Associação dos Moradores do bairro. **Passou-se a leitura dos requerimentos:** Requerimento Nº 27/2022, o Vereador professor Hélio Pereira que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário seguinte requerimento, requer seja

expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria de desenvolvimento econômico e secretaria do trabalho, emprego e renda, preste informações a esta Câmara Municipal, acerca das seguintes atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano 2022, quais ações serão desenvolvidas para simplificação do processo de emissão de alvarás, quais ações serão desenvolvidas para otimização dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor, quais os cursos de capacitação profissional serão ofertados pelo centro de indicação de iniciação profissional CIP, qual é o planejamento para capacitação de vagas de empregabilidade da agência trabalhador, qual o plano de ação para fomentar a vinda de novas empresas para nossa cidade. O requerimento foi colocado em discussão, o **Vereador Professor Helio pediu a palavra:** Peço aos nobres vereadores que voltem favorável a esse requerimento eu estive visitando a secretaria do trabalho e estou pedindo algumas informações que são as ações que serão desenvolvidas neste ano bem como o planejamento será executado a fim de que a gente possa acompanhar Como estará a questão da empregabilidade aqui no município de Fazenda Rio Grande, por conta disso então peço o voto favorável de todos vocês obrigado senhor presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. Requerimento nº 36/2022 Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, informe a essa casa de leis, se existe um planejamento para a construção de uma sede própria para o centro POP- centro de referência especializado para população em situação de rua, em Fazenda Rio Grande- Paraná. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 037/2022 de autoria do Vereador professor Léo que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente por meio deste requerer através da secretaria de Educação do Estado do Paraná o seguinte, requer seja realizada enviada esta casa de leis um estudo para a realização de construções de escolas estaduais em Fazenda Rio Grande, haja vista a necessidade desse município de Fazenda Rio Grande, no mesmo sentido indaga-se quando serão construídas novas escolas nesse município, a previsão se há estudo realizado para as novas construções. O requerimento está em discussão, **o Vereador Professor Leo pediu a palavra:** Boa tarde a todos que

nos acompanham pela internet aos nobres vereadores, a nobre Vereadora Nani hammad a todos os servidores aqui nesta casa de leis, requerimento que nós que estamos na rede estadual de ensino, estamos bastante preocupados com o número alto de estudantes em lista de espera na nossas escolas, e sem a possibilidade de encaminhar menos, quando que esses estudantes vão ter vaga garantida pela Constituição Federal, nós sabemos que já desde de 2012, ali mais ou menos lá já não temos unidades com exceção do CEEP, que foi construído posteriormente e nós precisamos dar uma devolutiva para comunidade, porque o ministério público está nos cobrando enquanto diretores escola o Conselho Tutelar está sendo cobrado e também está nos cobrando mas estamos cobrando da secretaria do estado do núcleo regional de educação, infelizmente nós não temos ainda uma posição de quando serão construídas novas unidades escolares importante que a gente se entenda que nós estamos aí pelo levantamento informal ainda não está totalmente tabulado em torno de 1000 estudantes fora das unidades escolares aqui em Fazenda Rio Grande, é um número bastante expressivo é o número que provavelmente se nós não fizermos algo num pouco tempo e nós sabemos que a construção de uma escola leva tempo nós Infelizmente esse número aí ao longo dos anos vai duplicar triplicar, enfim então é importante que o Estado Secretaria de Estado de Educação, elas nos dê uma posição clara que nós já sabemos que a terrenos que já foram liberados, para que sejam construídos a prefeitura, já fez a doação para o estado mas infelizmente até agora nós não tivemos ainda uma posição clara de quando as unidades escolares estaduais serão construídas, outro ponto importante o centro gosta de citar que desde 2012 que nós temos um promessa do próprio vice governador da época do Governo Beto Richa, do Flávio Arns, e que haveria construção na unidade que está localizada no terreno localizado ali no bosque na no Palmeiras, no bairro Palmeira, aqui no Gralha Azul, então nós já temos essa unidade já está disponibilizado nós temos mais duas localidades, e infelizmente até o presente momento então há 10 anos atrás houve uma promessa, infelizmente eles não cumprir eu peço aos nobres vereadores e a nobre vereadora Nani que nos apoie esse requerimento, obrigado senhor presidente requerimento continua em discussão, **o Vereador Professor Hélio pediu a palavra:** Eu vejo professor o Leo, esse requerimento ser muito importante nós que somos da área da educação não adianta a gente pensar em futuro se a gente não pensar em educação então eu como professor o senhor também o Professor Fabiano temos que ser certeza de que nós vamos lutar vamos atrás para que essas escolas

sejam construídas o mais breve possível porque nós temos que pensar nessa criançada nós temos que pensar no futuro e a gente sabe que o futuro só é garantido para as pessoas que estudam então mais uma vez parabéns apoio o seu requerimento estamos juntos aí. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. Requerimento nº 38/2022. O Vereador Luiz Sérgio Claudino Serjão que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário seguinte requerimento requer seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor deputado federal Toninho Wandscheer pleiteando o desenvolvimento das ações para que através de emenda parlamentar possibilite o envio de recursos para pavimentação nas seguintes ruas, rua Aluísio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua Guimarães Rosa, Travessa José de Alencar, rua A, rua B, todas essas posicionados na localidade do Jardim Colonial, município de Fazenda Rio Grande, o requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Serjão pediu a palavra:** Boa tarde a todos desde já peço a todos voto favorável ao requerimento aonde tendo em vista que a gente fez vários requerimento reivindicando ao deputado Toninho e ele nos atendeu na gestão passada mandando verba de emenda para pavimentação a pedido do vereador Serjão no bairro Jardim Colonial mas infelizmente a verba não pode ser verba carimbada para aplicar justamente nas ruas lá do bairro jardim colonial a vontade do deputado seria essa vontade do vereador também mas foi pavimentado usado aquela verba que o deputado Toninho mandou para outras ruas da cidade não tem não seja importante pavimentar outras ruas mas aquela verba seria para pavimentação do bairro Jardim colonial então com certeza deputado Toninho não vai medir esforços para mandar mais verba de emenda ai para que a gente possa pavimentar o bairro jardim colonial obrigado senhor presidente requerimento continua em discussão requerimento está em votação favorável de permanência como estão os contrário se manifeste requerimento aprovado por todos os vereadores próximos requerimento senhor secretario requerimento nº 39 2022 vereador enfermeiro Zé Carlos que adianta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento requer seja expedido ofício para a Secretaria de obras de Fazenda Rio Grande para que a mesma forneça a essa casa de lei as informações referentes ao asfaltamento da Travessa União da Vitória esquina com a Rua Campinas do Travessa Jandaia as quais fazem parte em frente com a unidade básica de saúde estados requerimento está em discussão, **o Vereador Enfermeiro**

Zé Carlos pediu a palavra: Boa tarde a todos os novos vereadores a vereadora nani e ao pessoal que está nos acompanhando aqui e as pessoas estão nos acompanhando pelas redes sociais este um requerimento que eu estou fazendo na realidade é para corrigir um erro de gestões anteriores importante colocar que quando se trata de uma unidade de saúde existe algumas leis que colocam que tem que ter de benfeitoria para que seja construído unidade de saúde e uma delas é que tenha no mínimo anti pó e essa unidade de saúde foi construída em um local que não tem ocasionando risco a saúde dos próprios pacientes que eles vão correndo risco de cair em um dia de chuva com muito barro ou com muita poeira como sabemos que tem planejamento para asfaltar muitas ruas do nosso município estou fazendo um requerimento peço a todos novos vereadores para que a secretaria competente nos forneça se essas ruas serão contemplados não ou se teremos que organizar para que faça um projeto para asfaltar essas ruas porque a unidade saúde ficou no se os senhores conhece sabe onde é a unidade de saúde estados ela fica no cantinho e ali o dia que chove essas ruas não tendo nem anti pó se torna quase impossível das pacientes entrar na unidade de saúde e se for precisar de um cadeirante entrar nós temos que pensar nessas possibilidades então eu motivo pelo qual eu penso apoio dos Senhores da senhora para que nós possamos corrigir o erro que aconteceu lá atrás que ainda está em tempo de ser Corrigido mais que Graças a Deus até hoje não aconteceu nenhum acidente com paciente ali na frente mais que pode ocorrer muito obrigado seu presidente. **O Vereador Fabiano Fúba pediu a palavra:** Boa tarde a todos os vereadores a vereadora Nani Hammad ao pessoal que nos acompanham aos assessores aqui presença casas pessoas presentes aqui nobre vereador Zé José Carlos eu não digo só ao entorno da básica de saúde ali em fevereiro de 2021 no início de gestão foi junto com o secretário de obras lá porque o pessoal tá pedindo socorro São poucas ruas ali Avenida Paraná que é uma avenida principal que ela continua depois do Parque Verde eu não tenho mais o que falar para os moradores porque eu fui lá é a tentando defender a população naquele momento o secretário de obras foi nós e falou pra nos isso aqui tá no planejamento vai acontecer Estamos precisando é só da licitação porém é como a nossa gestão ela é um pouco oscilante é trocamos aí mais de 40 secretários isso não deixa uma continuidade no trabalho fui com outro secretário daqui a pouco conhecida também acho que não conheci a rua da casa dele, olhe lá então assim ele foi lá não sabia que tá no planejamento né que tava no projeto tinha que falar uma secretária aqui eu vim pedir informação para você

estou tendo que dar informação da população que tá pedindo socorro a gente passou lá por mentiroso nem tão aqui encarecidamente peço que o novo prefeito juntamente com o secretário de obras nos atenda a população ali precisa na Fazenda Rio Grande inteira precisa população aí tem sofrido com alta velocidade tendo em vista que e um parque tem sofrido com pó com a chuva é o bairro então assim se ta meu planejamento tá no projeto vamos licitar e vamos fazer até fiquei um pouco feliz aqui porque eu em torno a lhe pedir acho que era um pedido de quase todos os vereadores é quatro lombadas ali na Rua Pernambuco fiquei um ano e pouco pedindo nada certo fubá não vamos entender fubá tudo bem né graças a Deus agora que não aconteceu algo pior que nem aconteceu ali no Veneza não chegou a dar em um acidente grave na Vidas não foram ceifadas então a gente conseguiu ser atendido e é isso é o vereador está na frente Para quê Para quê para atender a população muito obrigado senhor presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. Requerimento nº 42/2022 o vereador Gilmar Jose Petry que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário seguinte requerimento a ser expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Sanepar para quem forma essa casa de leis com a máxima urgência dado previsão para início das obras de extensão de rede de água potável nas ruas estrada Municipal do Tietê e Carlos Falatt, município de Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Gilmar Petry pediu a palavra:** Boa tarde todos vereadores a nobre vereadora nani aos Presentes aqui os assessores a população que nos assistem a secretária Dr Gabriel que também se faz presente outra vez seja bem-vindo gostaria de pedir o voto favorável senhores vereadores a aprovação desse requerimento esse requerimento se trata da extensão da agua da Sanepar ali no trecho que passa extra atendendo ao pessoal do campo do rio daquela região já tivemos algumas conversas com os moradores com os moradores lá e a tempo eles vem pedindo dessa extensão de agua era uma demanda que precisa ser feita até de forma urgente além de atender a necessidade da capela atender a necessidade da capela que ali está sendo construída também atender os moradores que precisa da agua e que sofreram também com esta escassez e não tinham agua de rua para eles também a possibilidade que logo temos a pavimentação daquela área ne então vamos ter que fazer a pavimentação daquela área abrir as valetas para poder colocar agua da Sanepar lá então estou pedindo o voto favorável para que sim possamos dar uma resposta aos moradores daquela

localidade precisam e assim como outros munícipes contribuem com nossa cidade e estão a anos pleiteando essa extensão de agua e a poucos metros que faltam ali a final de contas a agua chega a extra ambiental e dali até lá deve dar uns quinhentos a seiscentos metros pra que agua chegue até lá então gostaria de pedir o voto favorável as nobres vereadores para a aprovação desse requerimento para que tenhamos uma resposta do nosso executivo municipal também da Sanepar pra que possamos levar para os moradores daquele local obrigado senhor presidente. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos pediu a palavra:** Nobre vereador Petri até pra colocar a importância no requerimento do senhor hoje a Sanepar através do governo do estado existe uma lei de levar agua para todos inclusive as pessoas na zona rural hoje este projeto do governo e para que chegue agua nas casas das pessoas tratadas visando a saúde visando o bem estar diminuir esse percalços que tem em relação as secas que alguns tem até utilizados dessa maneira poços artesianos e consegue uma agua outros tem que ir longe até um rio para pegar agua para consumo para limpeza de sua casa e também até para tratar dos animais então eu acho que e um requerimento importante que este requerimento pode se se tornar de uma maneira que esta casa de leis possa reivindicar até pra quem precisa na zona rural alguns locais bem longe que nós temos aqui em nosso município que essas pessoas tem o mesmo direito segundo lei resolução do estado do Paraná muito obrigado requerimento continua em discussão requerimentos em votação favoráveis permaneçam Como estão os contrários se manifestem requerimento aprovado por todos vereadores próximo requerimento senhor secretário requerimento nº42 2022 Vereador Sandro do proteção que adianta se inscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário os seguintes requerimentos querer ser expedido ofício a excelentíssimo senhor prefeito para que através da secretaria competente em forma esta casa de leis Quais são os projetos realizados pelo Município para a preservação da saúde dos idosos requerimento está em discussão requerimento está em votação favoráveis permaneçam como estão os contrário se manifestem requerimento aprovado por todos vereadores próximo requerimento ao secretário requerimento nº 43 2022 a vereadora Nani Hammad que adianta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário seguinte requerimento requer ser expedido Ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente e informe quais motivos que resultaram no atraso, entrega dos uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação

especialmente respondendo os seguintes questionamentos. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. Requerimento nº 044/2022 o Vereador Marco Antônio Santos que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte requerimento, requer nos termos regimentais que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ser mesmo através de secretaria Municipal de obras públicas venham a dar uma previsão para conclusão da contenção de erosão na rua Avenida Nossa Senhora Aparecida, próximo ao número 1746, sobre o mascate recorrente às fortes chuvas. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. Requerimento nº45/2022 de iniciativa de vários vereadores que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao plenário o seguinte requerimento, quer seja expedido ofício para Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande para que a mesma forneça essa casa de leis, quais foram os gastos efetuados por máscaras de proteção, durante o período de 2020 e 2021, mês a mês requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Enfermeiro Zé Carlos pediu a palavra:** Esse requerimento e importante para todos nós vereadores desta casa de leis para população porquê segundo informações durante a pandemia ocorreram várias dispensas para compras de insumos pertinente a pandemia porem nós precisamos averiguar os gastos se realmente os valores pagos eram reais valores de mercado porque o dinheiro e do povo o dinheiro veio para auxiliar em nosso município no combate e controle da Covid-19 então insumos se realmente foram adquiridos com valores superiores ao mercado e se não ocorreu de maneira com licitação tem que ser averiguado os motivos os valores gastos Quais as empresas que ganharam Quais as empresas que fornecerão porque durante o ano de 2020 teve movimento grande em relação a máscaras utilizadas pelos servidores da Secretaria de Saúde também o correrão doações de mascaras para Secretaria de Saúde como outros insumos portanto é importante nós termos Qual foi o gasto Real em aquisição de máscaras visando se foi adquirido de uma empresa com controle de qualidade se ouve conforme a lei o prevê três orçamentos e se foi o menor orçamento que o município adquiriu porque em conversas e fácil nos essa casa de leis tendo que verificar porque senhores vereadores tem uma denúncia no Ministério Público sobre o fato e a manhã de amanhã depois nós poderíamos responder por não verificar esses verdadeiros gastos com essas máscaras, muito obrigado senhor presidente. **O**

Senhor Secretário, Vereador Professor Fabiano Fubá, pediu a palavra, em questão de Ordem: Senhor Presidente, uma questão ordem, eu vou citar o nome dos vereadores para que conste em ata, em relação a autoria do Requerimento 45/2022 esse que foi argumentado pelo nobre vereador enfermeiro Zé Carlos então os proponentes são: Enfermeiro Zé Carlos, Professor Fabiano Fubá, Professor Léo, Professor Hélio, Maciel Dog, Alexandre Maringá, Sandro do Proteção, Pastor Brandão, Alex Padilha, Luiz Sérgio Claudino-Serjão, muito obrigado Senhor Presidente. O requerimento continuou em discussão, **o Vereador Jose Carlos Brandão pediu a palavra:** Boa tarde a todos nobre vereadores vereadora Nani e todos aqueles que nos acompanham eu assinei aqui e a mais do que justo essa prestação de conta a nossa população muito obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por unanimidade. **Passou-se a leitura da ordem do dia:** Mensagem Substitutiva nº 02/2022 ao Projeto de Lei nº 020/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal primeira votação. A mensagem substitutiva foi colocada em discussão, não havendo mais discussão foi colocada em votação e foi aprovada, por unanimidade. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 de iniciativa de vários vereadores, segunda votação, com redação final, com a súmula: " Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande- Paraná". O projeto de emenda à lei orgânica foi colocado em discussão, **o Vereador Gilmar José Petry pediu a palavra:** Nobre vereadores novamente para reforçar e só salientar sobre o nosso voto discordo da supressão do artigo 68 do 72 como disse já nas outras argumentações que o artigo 72 que deixa bem especifico as questões que que o cargo do prefeito fica vago e numa delas o descumprimento do artigo 63 aonde determina que Prefeito eu tenho que pedir permissão para essa câmara de vereadores para sair do município mas votando e aprovando e aprovando a supressão do artigo nós estamos aqui abrindo mais uma brecha para que tiramos alguns poderes da nossa câmara e passamos para o poder Executivo, então por discordar desse por entender que nossa câmara legislativa tem que estar cada vez mais forte é que o voto contrário a aprovação dessa emenda, senhor Presidente, muito obrigado. Não havendo mais discussão, o projeto foi colocado em votação e foi aprovado, com o voto contrário do vereador Marco Antônio, Nani Hammad e vereador Gilmar Petry. Projeto da Lei de Emenda à Orgânica 03/2022 de vários vereadores, primeira votação, com a súmula: "Altera dispositivos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande". Projeto de

Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022, foi colocado em discussão, não havendo mais discussão, foi colocado em votação e foi aprovado, em primeira votação, por todos vereadores. **Passou-se ao espaço reservado às lideranças partidárias, o Vereador Professor Hélio, líder do PSD fez uso da palavra:** Boa tarde a todos eu só quero fazer um agradecimento especial aos representantes aqui do PSDB do município especial presidente do PSD aliás pela escolha do meu nome como representante líder do partido na Câmara de Vereadores Muito obrigado senhor presidente. **O Vereador Jose Carlos Brandão líder do Republicanos fez uso da palavra:** Muito feliz em saber que o vice-presidente da República Mourão se filiou Republicano 10 alegria para todos nós republicanos obrigado presidente. **o Vereador Enfermeiro Jose Carlos líder do PRTB fez uso da palavra:** Boa noite a todos hoje eu queria colocar em relação ao nosso partido o PRTB a felicidade que o partido o grupo do PRTB tem com a recuperação do nosso presidente com vários problemas de saúde já conseguiu retornar ao trabalho nessa casa que possa contribuiu muito com nosso partido contribuir muito com gestão aqui na Câmara de Vereadores e contribuir com a população que o nosso presidente da Câmara Alexandre Maringá nos do PRTB estamos muito feliz pelo seu retorno pela sua recuperação e também aproveito este momento em nome do PRTB Agradecer a todos que oraram pela recuperação do nosso Presidente Alexandre Maringá, muito obrigado senhor presidente. Passou-se ao horário reservado ao líder do Prefeito. Passou- se aos inscritos na tribuna livre, O Vereador Marco Antônio se absteve da palavra. **O vereador Gilmar Petry pediu a palavra.** Boa tarde a todos e a todas mais uma vez pro pessoal aqui presente a pulação que nós assistir em casa traz a Tribuna hoje são a prestação de contas e uma consideração que gostaria de fazer hoje protocolei aqui novamente em sua casa de lei uma indicação para que pudesse ser feita a pavimentação aqui da rua Silvano Jose Baldan eu tive acompanhando o que foi feito uma medida paliativa patrolamento e coisa para melhorar um pouco situação mas é a única rua aqui da região do bairro Pioneiros que ainda falta a pavimentação vemos ela adjacente ao Jockey Club começa aqui em cima e termina lá perto do Santos material de construção eu acredito que e uma rua de suma importância e estou reforçando o pedido deste o ano passado estou solicitando essa pavimentação espero que Deus queira que esse ano consiga atender esta demanda mesmo porque aqui está junto ao Creas temos aqui a Igreja São Gabriel que faz fundo temos aqui a escola Marlene Barbosa Então acho que é na rua de extrema importância também

gostaria de falar um pouquinho sobre a minha nova requerimento de ampliação de agua e força lá os moradores espero que a gente consiga o mais breve possível conseguir essa ampliação dessa rede de água lá como disse que a Sanepar aí também busca lucros mais acredito que precisa de investimentos em nossa cidade então muito aqui sabe o período um pouco do seca que tivermos sentir o drama que foi a cidade não tem investimentos por parte na Sanepar ne temos aqui uma um local aqui ao distribuir a água que era uma colocado foi construído quando tiramos as 50 60 mil habitantes hoje estamos aqui em torno de 160 170 e a distribuição de agua parte do mesmo local então acredito que a questão que seja uma questão de saúde pública então acho de e suma importância para que a gente possa ter essa ligação e ampliação colocando água lá o mais breve possível também gostaria também por fim nobre vereadores hoje recebi enumeras ligações de servidores a respeito desse projeto de lei complementar que veio do executivo que para essa casa de lei sinceramente nobre vereadores acho uma vergonha uma afronta esse tipo de projeto de uma casa de leis temos que valorizar os servidores do município não ir contra eles isso que foi feito ano passado aqui foi um período de pandemia que precisava pelo ser ajustados as contas públicas e foi ajusta pra 40% e 26% da gratificação Pra quem era chefe de setor chefe de divisão e assim por diante no entanto agora tá vindo um projeto de lei pra que esperava que fosse ampliado voltasse para aquilo que já é lei muito pelo contrário enviar o que o Executivo para esta casa de leis para que permaneçamos 40% e 26% hora essa mudança ouve mas assim que entrasse dentro do índice o município iria voltar aos 60% a 40% solicitaram aos jogadores que estão nos que são servidores quem faz a máquina pública funcionar quem faz ela andar entre Prefeito sai prefeito seja afastado prefeito volta o prefeito que for o servidor público Continua trabalhando ele não vai sair dali ele é concursado e merece todo respeito aqui não temos inúmeros servidores da Fazenda Rio Grande o número de pessoas que trabalham aqui com mais de 30 anos já de casa começaram la em Mandirituba e hoje estão em Fazenda Rio Grande e que no entanto de vez de serem valorizados executivo hoje no projeto de lei para retirar direito do servidor aonde vamos chegar senhores vereadores esta casa de leis está aqui para defender o servidor eu gostaria que esse projeto de lei nem tramitasse nessa casa de leis mesmo porque se os senhor pegar a própria justificativa aqui o que ele diz na justificativa oriunda da decisão proferida pelo STF momento este que os percentuais correlatos as funções gratificadas serão novamente serão novamente analisados podendo

reformar podendo voltar aos padrões legislativos hora se a própria justificativa ela já diz que teremos uma oportunidade pra analisar porque colocar isso aqui em pauta na câmera de vereadores retirar direito do servidor porquê e direito porque nós aprovamos nessa casa de leis essa que e lei no município os vereadores da gestão passada sabem disso e lei no município que garante 60% e 40% de gratificação primeiro ato do executivo ao invés de valorizar o servidor faz o que retira direito do servidor então quero aqui deste já me posicionar deste de já contrário a este projeto de lei acredito que os Vereadores aqui tem uma responsabilidade muito grande em mãos tem muitos vereadores aqui que são servidores também entende essa demanda e eu peço desde já que os nobres vereadores que analise com carinho pra que este tipo de aberração senhores vereadores não e um projeto de lei isso aqui e uma aberração tirar direito de servidor que luta e atende sua população dia e noite seja qual for o prefeito que esteja aqui no mandado agradeço a oportunidade senhor presidente, muito obrigado. Próximo inscrito, professor Léo se absteve da palavra. **O vereador Professor Hélio pediu a palavra:** Boa tarde a todos a todas cumprimento aqui o presidente a vereadoras nobres colegas hoje nesta sessão ela está um pouco atípica nós estamos vendo uma manifestação na rua e isso eu chamo democracia eu digo para vocês que eu prefiro o barulho das ruas ao silêncio das ditaduras todo mundo tem o direito de se manifestar e eles estão exercendo esse direito e nós estamos exercendo nossa função aqui bom na primeira semana no dia 14 exatamente eu tive a oportunidade de visitar a secretaria do trabalho a convite do Dr Renan estive lá e confesso a vocês que senti -me um pouco triste em ver a situação que aquela secretaria se encontra ainda uma baita estrutura Recursos Humanos de primeira e uma secretaria que não estava funcionando a contento móveis empilhados falta de espaço para o secretário atender as pessoas uma má aproveitamento do espaço uma má gestão eu não quero colocar isso na conta do prefeito que estava para isso que existem secretárias para isso que existem os secretários não tem como prefeito da conta disso tudo por isso cabe a cada gestão escolher as pessoas que façam o trabalho da melhor forma possível então estive lá hoje o meu requerimento só exatamente a respeito disso conversei com Dr Renan pergunto né primeiramente o que que nós o quê que vocês farão para facilitar a expedição de um alvará temos que valorizar as pessoas que querem abrir seu comércio querem abrir o seu estabelecimento comercial e a gente precisa desburocratizar o máximo a pessoa está criando empregos a pessoa está criando condições para dar um emprego e para se

manter então e preciso nos termos um olhar Bastante especial nesse sentido desburocratizar o máximo fazer com outras pessoas tem facilidade de ter o seu alvará ter os documentos necessários desde que estejam de acordo com a lei Além disso existir um espaço destinado a formação de pessoas esses espaço não estava sendo utilizado eu espero professor Léo, professor Fabiano que esses espaços possam ser utilizados nós como a professores sempre vamos pensar na formação humana e na possibilidade da gente dar condições para que as pessoas se desenvolvam eu tenho plena confiança de que o Dr Renan que é uma pessoa que eu conheço bastante sei do seu potencial vai dar conta de colocar aquela secretaria em pleno funcionamento eu espero daqui um mês dois meses eu estarei de volta essa secretaria pretendo visitar outras secretarias também todas são importantes eu acho que a função nossa como vereadores e visitar essa as secretárias então estaremos em contato com todos os secretários com todos os segmentos que são os braços que ajuda a tocar o município eu acredito no trabalho do nosso prefeito não acompanhei exatamente o trabalho do prefeito que estava até porque não estava muito envolvido na política Mas eu acredito no nosso prefeito Marcos vai dar uma sequência importante aí no município acho que está buscando caminhos tá conversando com as lideranças tá conversando com os vereadores e nós estamos aqui para cobrar dele também estamos aqui Somente Para apoiar ou (inaudível) nós estamos aqui para fiscalizar porque esta e Nossa função de representante do povo pessoas que estão aqui para fiscalizar todos os setores, muito obrigado senhor presidente e uma boa semana para todos. Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente, Vereador Alesandro Bordignon Weiss, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral

Secretário

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores, Gilmar José Petry, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sérgio Claudino, Marco Antônio dos Santos, Rafael Nunes Campaner, Renan Wozniack, com a ausência justificada dos Vereadores Alexandre Tramontina Gravena e Doriane Marisa Bruner Hammad. Após a verificação de quórum, sob a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 2ª Sessão Extraordinária. Passou-se a leitura da **Ordem do dia: Projeto de Lei Complementar n° 012/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, em segunda votação, com redação final com a súmula: "Estabelece benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU - para o lançamento de 2022, conforme especifica, e confere outras providências". Projeto de Lei Complementar foi colocado em discussão. O vereador **Gilmar Petry discutiu:** "Muito boa tarde a todos os vereadores, a população que nos assiste, os assessores aqui presentes, a imprensa no modo geral, nobre vereadores quero mais uma vez reforçar meu voto favorável à aprovação do projeto de lei com os vinte e cinco por cento de desconto e com os dez por cento de desconto com o segundo pagamento, no entanto nobre vereadores eu gostaria de insistir mais uma vez em favor dos nossos comerciantes da nossa cidade, nós temos condições de dar os dez por cento para os nossos comerciantes, todos aqui sabem a dificuldade que é para se abrir um comercio, para se abrir as portas, para gerar emprego e renda para a nossa população, é assim, e demais gostaria de deixar claro aqui uma situação, não se trata de estar aqui inventando a roda, se trata de dizer que isso aqui é uma lei que existe em nosso município, a lei 163 de 2018 é a que concede dez por cento de desconto a mais para quem tem imóveis, que trabalha com comércio, ou seja, nós não podemos aqui nessa casa de leis dizer que uma lei que está em vigor na nossa cidade não deve ser cumprida, afinal de contas aqui já está escrito, casa de leis, se nós tomarmos por este rumo de irmos contra a lei que tem no nosso município, o que que vai virar isso aqui depois, cito um exemplo, temos aqui a lei que passou por essa casa de leis, que concede isenção para as igrejas que estão em templos locados, isso que passando vai ser uma discricionariedade do prefeito em dar a isenção, ou vai ser lei, é uma lei, diferentemente nós não podemos aqui agora ter uma lei em vigor no nosso município e outra lei vindo no IPTU dizendo que não será concedido, é uma lei, ela está em vigor, qual é o trâmite, então o prefeito se ele não quer dar que mande para a câmara um projeto de lei revogando essa lei, a no final da lei diz revogar as disposições em contrário, lógico as disposições em

contrário, o que essa lei diz ela não está dispondo contra a lei do IPTU, ela está dando mais dez por cento aos nossos comerciantes gente, então aqui sabe que a bandeira sempre defendi da nossa população impressionante do comércio local precisamos dar incentivo gente, dez por cento é nada pra poder ajudar, mas é muito pra quem vai receber, os senhores participaram hoje da prestação de contas aqui, temos aqui ó de dois mil e vinte, vinte e sete milhões arrecadados de IPTU, dois mil e vinte e um quarenta e dois milhões, quinze milhões de reais a mais, então acho que nós podemos e eu peço aqui colaborador que me ajude, a emenda está aqui, vamos propor colocar em plenário para votação eu sei que vocês podem ajudar a aprovar em prol do nosso comércio da nossa cidade que gera emprego e renda para nossa população que mais precisa, sabendo dessa pandemia quanto crucificou nossos trabalhadores e não sabemos ainda o que vai acontecer esse ano, está nas nossas mãos aqui decidir o futuro dessa cidade o bem dos nossos comerciantes, então quero pedir aqui senhor presidente que coloque em votação essa emenda, não consegui assinatura, os vereadores, talvez por um motivo ou outro, só para concluir senhor presidente, por seus motivos não assinaram, mas essa aqui é uma decisão da nossa casa de leis, e peço mais uma vez que a gente possa colocar em votação para dar os dez por cento a mais para os nossos comerciantes, obrigado senhor presidente. Projeto de lei continua em discussão, **o vereador Marco Antônio dos Santos discutiu:** Boa tarde a todos os nobres vereadores, a nossa população que está presente, a quem está nos assistindo, então aqui como bem disse o nosso vereador Petry, eu vou ler aqui pra vocês o que diz a nossa lei 163 de 2018, 'fica concedido o desconto de dez por cento no valor da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis que sejam utilizados para realização de atividade industriais, comerciais ou de serviços, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos cumulativamente', então aqui temos vários requisitos, então a gente não tá aqui pra poder dar nada de graça tem que cumprir todos os requisitos e é uma lei que a gente já tem no nosso município, então como disse ontem aqui a gente tá pra ajudar a nossa população e os nossos comerciantes que é quem gera renda quem gera emprego para o nosso município, sabemos que passamos por momentos difíceis devido a uma pandemia e que a as empresas que se mantiveram em pé, foi graças a muita luta e muita dedicação, então acho que é um benefício que a gente pode dar para os nossos comerciantes, para os nossos empresários do nosso município e que é muito importante, então aqui peço a colaboração dos nobres vereadores para eu a gente possa colocar essa emenda em votação e que se for pra ser vedada que seja vedada lá em cima devido a algum problema que se encontre, mas que a gente aqui possa conceder esse benefício para o nosso município, que a gente possa conceder mais dez por cento de desconto para os nossos comerciantes, muito obrigado a todos. Projeto de lei continua em discussão, **o vereador Professor Léo discutiu:** Boa tarde a todos e todas que nos acompanham de casa, aos nobres vereadores e a todos que estão aqui presentes, sou favorável ao requerimento, aqui o projeto de lei dos vinte e cinco por cento, eu acho que é importante que nós façamos uma ressalva de tudo isso, eu concordo com os nobres vereadores, nós temos uma lei a respeito disso que dá os dez por cento, mas a gente tem que fazer uma recapitulação daquilo que estava posto pra nós até o presente momento que era

o projeto de lei que veio do próprio executivo dizendo que viria quinze por cento de aumento pensando friamente na legislação 163 que dá dez por cento tem vários requisitos, se for seguido a lei anterior já estariam contemplados nessa, que seriam os vinte e cinco por cento que é o estudo de impacto que nós temos os quinze milhões de renúncia fiscal, pra nós abrirmos mais dez por cento, nós teríamos que fazer um estudo de impacto orçamentário e a gente já percebeu que os vinte e cinco por cento quase dá os quinze milhões, ou seja, por mais que nós aprovemos aqui hoje nesse plenário nós vamos ter um problema bastante grave de renúncia fiscal, e com isso, se vocês lerem os artigos da lei, das questões, das contrapartidas de cada empresa são praticamente impossíveis de serem conseguidos, então acredito que as empresas nesse momento foram contempladas iriam pagar quinze por cento teriam que lutar para conseguir e se enquadrar em todos os aspectos da lei, ou seja boa parte das empresas não conseguiriam nesse momento os dez por cento pagando apenas quinze, e essa casa de leis junto com o novo prefeito conseguimos uma articulação de pagamento de vinte e cinco por cento, então acho que é importante ser ressaltado isso também nessa casa, nós não estamos contra os empresários, muito pelo contrário nós lutamos para que fosse colocado para todos vinte e cinco por cento, a gente vai ter que rever inclusive essa lei porque é impossível praticamente que todos os empresários se enquadram naqueles parágrafos que estão a seguir, então nós temos também que discutir isso com bastante cautela e claro, sempre amparados na legislação, sempre amparados nesse caso da lei de diretrizes orçamentárias e na LOA, muito obrigada senhor presidente. Projeto de lei continua em discussão, não havendo mais discussão, o Projeto de lei foi colocado em votação e foi aprovado por todos os vereadores. **Mensagem de veto nª 001/2021** de inciativa do Executivo Municipal, votação única. Mensagem de veto foi colocada em discussão. **O vereador Gilmar José Petry discutiu:** Nobre vereadores, só vou registrar o meu voto aqui quanto a esse veto, vou votar favorável a ele, por um simples motivo, o veto ele é parcial e ele veta apenas o inciso 7, o inciso 7 do projeto de lei do nobre vereador Maringá coloca limitando que o pessoal da GETAM possam trabalhar até as cento e sessenta horas mensais ok, o que eu entendo aqui, talvez o pessoal da GETAM desejem fazer hora extra, desejem trabalhar final de semana e o que está colocando aqui está proibindo esse acréscimo, tanto é que disse eu por mim fosse não colocaria em votação hoje porque como o nobre vereador Alexandre Maringá não se encontra presente, gostaria de ver ele né porque é o autor do projeto sobre essa situação especifica, mas como disse, eu entendo porque ele não está vetando a lei, é uma lei de suma importância, mas só um voto parcial desse inciso e é um inciso que ajuda a nossa guarda nesse sentido, para que eles possam trabalhar mais horas durante o período se assim interessar, então como disse nós temos aqui cento e sessenta horas, vai dar quarenta horas semanais, se chegarmos lá na última sexta-feira fechou cento e sessenta horas e tivermos um evento no município que o prefeito precise do apoio da GETAM e eles já tiverem cumprido cento e sessenta horas eles não poderão prestar serviço em virtude desse inciso, então eu concordo com o veto parcial nesse sentido porque a lei é extremamente importante e o inciso ele acaba acarretando esse problema ao pessoal da guarda então eu voto favorável ao veto por esse motivo senhor presidente, muito

obrigado. Mensagem de veto foi colocada em votação e foi reprovada com voto dos vereadores Pastor Brandão, Caio Szadkoski, Dr.Renan Wozniack, Serjão, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos, Rafael Campaner, Professor Léo e Marco Antônio dos Santos. **Mensagem de veto nª 002/2021** de inciativa do Executivo Municipal, votação única. Mensagem de veto foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar José Petry discutiu:** Senhor presidente nobre vereadores, sobre esse projeto de lei que é o zero dois, nós temos aqui enviado pelo Urbanismo do nosso município ali da secretaria, assinados pelo Hideki pela Andreia Costa engenheira civil, Monique Kist arquiteta e urbanista a Simone o seu Adelson engenheiro civil e o Fabiano Constantino também arquiteto e urbanista, eles citam algumas incongruências dessa lei e colocam a parte que eles pediram para aumentar, colocar as partes técnicas do projeto também mais uma vez diz que achava que não deveria estar em votação porque a autoria desse projeto ele do vereador Alexandre Maringá eu gostaria de saber se ele quer prosseguir dessa forma porque o outro projeto do mesmo tema está aqui na câmara daí completo e feito pelos concursados da prefeitura, então acredito eu que talvez seria de bom grado que esse veto fosse retirado e esperássemos o vereador Alexandre Maringá, decidir se ele pretende continuar com o projeto de lei ou dar continuidade no próximo que já veio completo, aqui também são questões de veto parcial então acredito eu que talvez para que até atendam a necessidade que é a situação da regularização de muitas situações ali, então eu acredito que seria de bom grado que fosse isso, mas como o vereador Alexandre Maringá não está aqui para defender também a situação e eu também não posso me posicionar nesse sentido quanto menos aqui, nesse quesito especifico eu vou me abster dessa votação senhor presidente por não ter a oportunidade de ouvir o senhor Alexandre Maringá, obrigado senhor presidente. Mensagem de veto foi colocada em votação e foi reprovada com voto contrário dos vereadores Pastor Brandão, Caio Szadkoski, Dr. Renan Wozniack, Serjão, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos, Rafael Campaner, Professor Léo e Marco Antônio dos Santos e com abstenção do voto do vereador Gilmar José Petry. **Mensagem de veto nª 003/2021** de inciativa do Executivo Municipal, votação única. Mensagem de veto foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar José Petry discutiu:** Senhor Presidente o veto número três ele verse sobre um projeto de lei aqui desta casa de leis que foi proposto pela mesa diretiva, o conteúdo desse projeto de lei e ele está datado aqui do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, ele cria cargos dentro do poder legislativo, sou favorável aos cargos, sabemos da nossa necessidade, a câmara foi ampliada e precisa, porém nobre vereadores e aqui quero deixar claro ao presidente em exercício, nobre vereador Sandro ou ao nobre vereador Maringá quem sabe esteja nos próximos dias, que se prosseguir ela vai ser promulgada aqui provavelmente por esta casa de leis, no entanto aqui está bem claro que essa lei acabou sendo inconstitucional, e o que eu queria propor aos nobres vereadores até pelo bom senso porque nós temos que abrir o edital, abrir o concurso e se essa lei começar, for discutida para frente vai até ficar parado o concurso aqui que a gente almeja tanto, porque é um concurso público para contratar essas pessoas, ocorre que esta lei foi criada em vinte e três de setembro de dois e vinte e um bem no momento em que nós tínhamos o decreto da lei federal que tinha

validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, o qual proíbe qualquer tipo de criação de cargo, então não sou eu que estou inventando, não sou eu que estou falando, eu quero pelo bem da nossa câmara aqui, porque aqui vou ler rapidamente o que ele diz, ficam proibidos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, inciso 2, criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesas, e a própria justificativa nossa desse projeto que foi para a pauta senhores vereadores diz, insta registrar que a proposta em tela visa adequação organizacional desse poder legislativo a partir da criação de cargos , acredito eu e os nobres vereadores que aqui estão, que esta lei ela é inconstitucional, nós estamos descumprindo a lei porque ela foi criada no momento que estava proibido em todo o país a criação de cargos, então acredito eu, nobre vereadores que deveríamos votar a favor do veto, propor novamente essa lei e tramitar, se os nobres vereadores assim entenderem, não entendendo porque vai ser o presidente dessa casa de leis que vai assinar, mais uma vez reforço se não for o Sandro que está aqui hoje, vai ser o Maringá, e eu precisava ouvir o Maringá também se ele tem e quer assinar ou promulgar essa lei, então nesse quesito senhor presidente eu voto favorável ao veto dessa lei, obrigado senhor presidente. Mensagem de veto foi colocada em votação e foi reprovada com voto contrário dos vereadores Pastor Brandão, Caio Szadkoski, Dr. Renan Wozniack, Serjão, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos, Rafael Campaner e Professor Léo, com voto favorável do vereador Gilmar José Petry e Marco Antônio. **Mensagem de veto nª 004/2021** de inciativa do Executivo Municipal, votação única. Mensagem de veto foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar José Petry discutiu:** Só me referir rapidamente a esse projeto de lei, um projeto também importante, mas só para dizer que vou me abster de votar esse veto senhor presidente, muito obrigado. a Mensagem de Veto continua em discussão, o vereador **Dr. Renan Wozniack discutiu:** Rapidamente para esclarecimentos né, esse é um programa de atenção à saúde mental as vítimas da Covid-19, ajuda jurisprudência pacífica no sentido de que os programas que não importem despesas ao poder executivo são passiveis de serem aprovados pelo poder legislativo, e também esse é um programa que depende da anuência, do aceite, do interesse do poder executivo implementar, então está se criando uma estrutura jurídica que de acordo com a política pública implementada se assim entender que é importante desenvolver um programa de atenção à saúde mental das vítimas da Covid-19 o município assim poderá o fazer caso entenda, se entender que não é conveniente, ou tem outras prioridades isso também não importa prejuízo aos cofres públicos, obrigado senhor presidente. Mensagem de Veto foi colocada em votação e foi reprovada com voto contrário dos vereadores Pastor Brandão, Caio Szadkoski, Dr. Renan Wozniack, Serjão, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos, Rafael Campaner , Professor Léo e Marco Antônio dos Santos com abstenção do voto do vereador Gilmar José Petry. **Mensagem de veto nª 005/2021** de inciativa do Executivo Municipal, votação única. Mensagem de veto foi colocado em discussão. O vereador **Gilmar José Petry discutiu:** Senhor presidente, nobre vereadores, quanto a esse veto aqui só para esclarecer, eu também vou me colocar contrário ao veto por um motivo simples e que está aqui, não só pela importância do projeto, eu acho que não temos como determinar qual a

necessidade, quando que precisa, mas porque o veto lá quando foi digitado lá pelo jurídico não sei se foi uma falha de digitação ou um descuido ele acaba falando no início dele que veta parcialmente o projeto ok, e no final do artigo ele fala que veta totalmente o projeto, então como ele ficou meio, não tem como eu definir qual é o veto que veio pra cá, então eu também vou me colocar contrário ao veto nesse sentido, obrigado senhor presidente. Mensagem de Veto foi colocada em votação e foi reprovada com voto contrário dos vereadores Gilmar José Petry, Pastor Brandão, Caio Szadkoski, Dr. Renan Wozniack, Serjão, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos, Rafael Campaner, Professor Léo e Marco Antônio dos Santos. Não havendo mais matérias da Ordem do dia, o Senhor Presidente, o Vereador Alesandro Bordignon Weiss, deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2022.

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
Secretário

INDICAÇÃO Nº 113/2022

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize a manutenção e revitalização das quadras de esporte e equipamentos instalados no Parque Multieventos.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Parque Multieventos é hoje um dos mais freqüentados do município a pedido dos usuários solicito manutenção freqüente, conforme relatos as quadras se encontram com poças d'água, churrasqueiras sem condições de uso, equipamentos de playground com avarias necessitando conserto e manutenção bem como a instalação de mais equipamentos para atender a demanda conforme necessidade da população.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

MACIEL DO DOG.

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Alexandre Tramontina Gravena – GAB. 01

INDICAÇÃO Nº 114/2022

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize um estudo para manutenção e ampliação do ponto de ônibus localizado na Rua Oiapoque esquina com Rua Rio Paranaíba bairro Iguaçu, neste munícipio.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação considerando que o atual espaço já não comporta a quantidade de pessoas que utilizam o transporte público no referido local, e em dias chuvosos trazem transtornos para os usuários. Diante do exposto, solicito aos Nobres pares apoio na aprovação da presente propositura, e especial atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Vereador

INDICAÇÃO Nº 115/2022

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

a) Lombadas na Rua Limeira – (uma em frente à Praça do Sidon e outra na sequência, conforme avaliação da engenharia de trânsito).

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa dar mais segurança aos moradores daquela redondeza visto que o tráfego está intenso por se tratar de uma rota alternativa quando a BR 116 está congestionada.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

Professor Hélio Pereira
Vereador

INDICAÇÃO N° 116/2022

O Vereador **Carlos Brandão,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente viabilize a limpeza e roçagem do mato ao redor da calçada localizada na rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1.638, sendo em frente ao edifício Solar da Serra localizado no bairro Pioneiros (centro), neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se está indicação tendo em vista que diversos munícipes procuraram este vereador solicitando providências no sentido de executar a limpeza e roçagem do mato na área acima mencionada, pois há grande acúmulo de mato, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos. É importante a limpeza do local também para evitar incidentes e proliferação de pragas nessa região.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022

Carlos Brandão

Vereador



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

INDICAÇÃO N° 117/2022

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize pavimentação asfáltica na Rua Venezuela, próximo à Avenida das indústrias no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos Usuários da localidade, condições dignas de transitar na referida rua que atualmente se encontra em estado precário prejudicando o tráfego de caminhões e veículos. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2022

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

INDICAÇÃO N° 118/2022

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Obras viabilize o conserto e manutenção da calçada de pedestres em toda extensão da Rua Santo Agostinho.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldades ao caminhar na extensão da referida rua, pois a mesma encontra-se muito danificada e sem condições de uso.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Enfermeiro José Carlos

Vereador

INDICAÇÃO № 119/2022

O Vereador **Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie instalação na Praça Tridi localizada na Rua Tridi no bairro Gralha Azul:

A) Academia ao ar livre;
B) Parquinho recreativo para as crianças;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista que a praça não está equipada com esses equipamentos.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril 2022.

ALEX PADILHA

Vereador

INDICAÇÃO N°120/2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, esteja colocando uma placa de pare ou uma placa de preferencial, no trevo da rua Demétrio Zanão com a Estrada Principal do Passo Amarelo, a qual seja melhor no local e também três lombadas próximas a este trevo sendo uma em cada rua para redução de velocidade.

Segue foto em anexo.

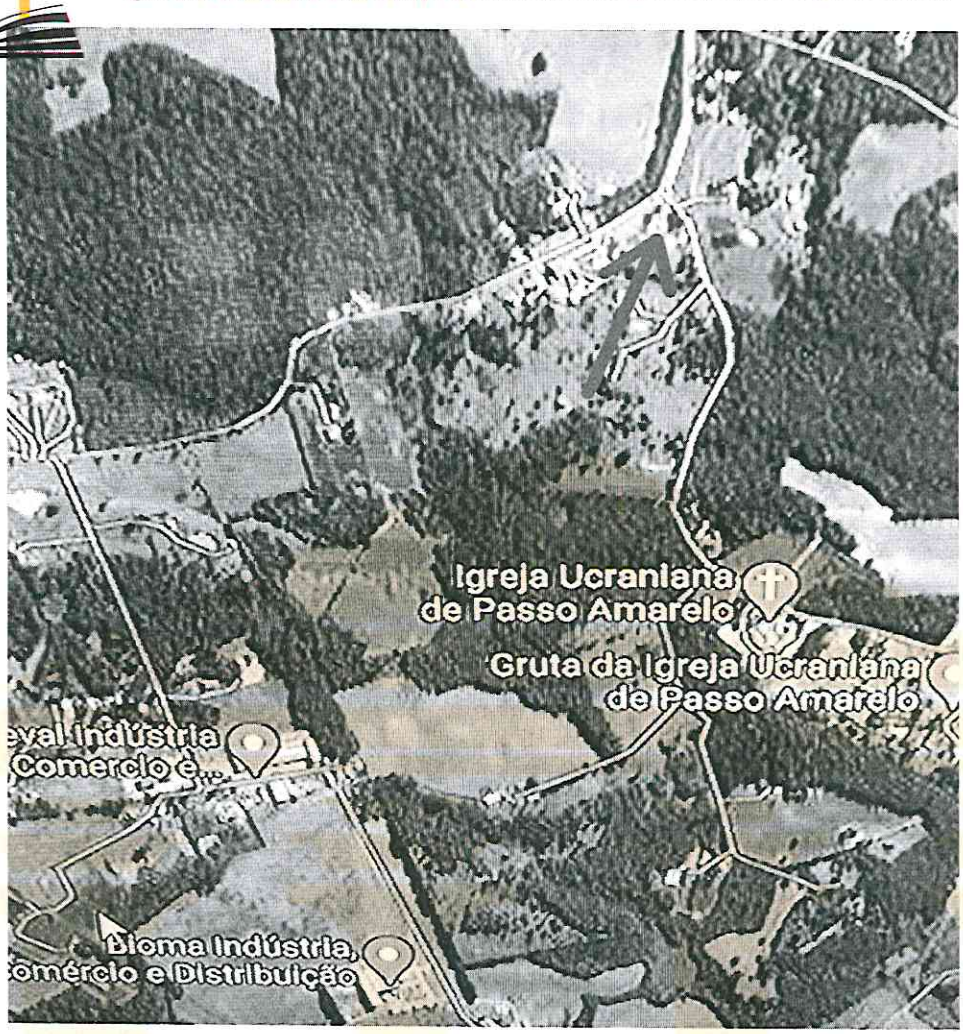
JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, com a solicitação de moradores próximos a este local, pois reclamam que nesse trevo por não haver nenhum tipo de sinalização os condutores de veículos acabam não respeitando a rua preferencial tornando um local de risco para acidentes e até mesmo atropelamentos, pois por ali passam muitos ciclistas e os veículos circulam em alta velocidade pelo fato de as estradas mesmo sendo de chão estar em um bom estado e de serem ruas mais afastadas de movimentos intensos. A colocação de lombadas mais próximas a esse trevo ajudaria na redução de velocidade e a evitar possíveis colisões.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Luiz Sergio Claudino

Vereador



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 121/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize a limpeza e roçada entre as Ruas Rio Nhundiaquara e Rio Palmeirinha e também a troca da tampa de bueiro localizada na Rua Rio Timbú em frente ao numeral 523, Bairro Iguaçu, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a calçada da rua supracitada se encontra tomada pelo mato, impossibilitando a utilização pelos pedestres e ainda, está servindo de descarte ilegal de lixo e entulhos. Também, a tampa do bueiro encontra-se quebrada gerando riscos de acidentes. Diante disso, solicito com a máxima urgência a realização desta benfeitoria a qual contribuirá com a segurança dos moradores do seu redor e dos usuários da via pública.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

INDICAÇÃO 122/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá,** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, providencie a instalação de travessia elevada, na Avenida Portugal, 244, em frente à Escola Municipal Guisela Kuss no bairro Nações, neste município.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é uma reivindicação da comunidade escolar que procurou esse vereador para que interceda junto ao Poder Público Municipal, pleiteando essas melhorias, para que haja mais segurança no trânsito, principalmente por se tratar da rua de escola, onde há um fluxo grande de pedestres, na entrada e saída das aulas.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

INDICAÇÃO N° 123/2022

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Reformas e Manutenção na Escola Municipal Santa Maria.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize a reforma dos telhados de toda a Escola Municipal Santa Maria (inclusive do telhado do ginásio da escola) e de todo o sistema de c escoamento de água (calhas) do ginásio da Escola.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade necessita que seja realizada tal reforma, haja vista a real situação da mesma. Os telhados carecem de manutenção e o sistema de escoamento de água está prejudicado, ocasionando problemáticas aos profissionais e alunos que ali frequentam.

Sabe-se que tal manutenção/reforma é de responsabilidade do Executivo Municipal, razão pela qual esta indicação é submetida ao Plenário, bem como espera que a mesma seja prontamente atendida, a fim de proporcionar melhores condições aos profissionais da referida escola e aos alunos.

Gabinete nº 09.
DATA: Fazenda Rio Grande, 29/04/2022

Professor Léo
VEREADOR

CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 124/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal – para que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realize a manutenção e limpeza da fossa séptica na sede da Ong DNA Animal localizada no seguinte local:

- Rua Santa Matilde Nº 88 no Bairro Santa Terezinha.

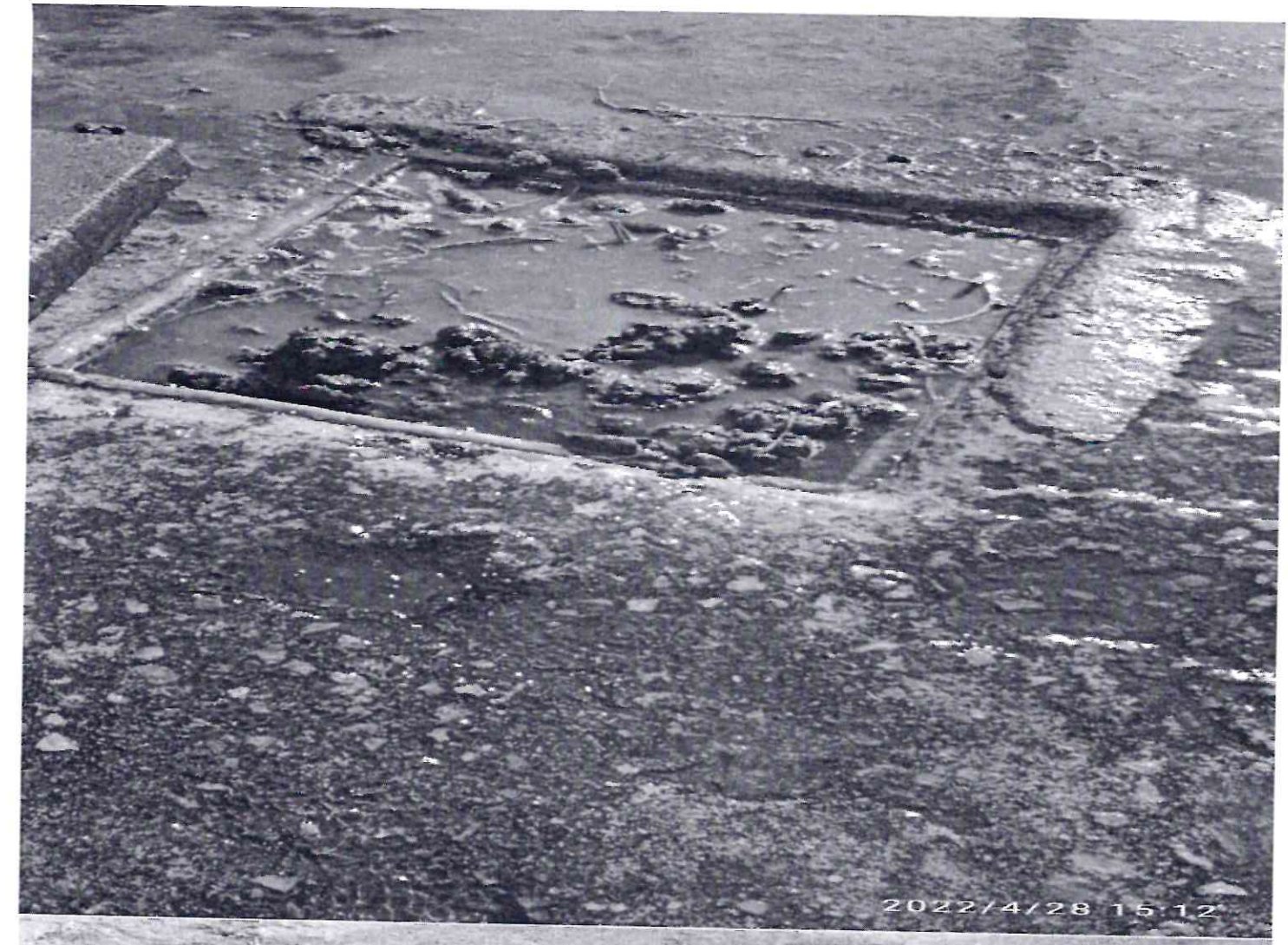
JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação diante da solicitação da coordenação local da Ong, que neste momento de dificuldade conta com a ajudada do poder público nesse pedido.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2022

MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador


2022/4/28 15:12


2022/4/28 15:12

REQUERIMENTO Nº 94/2022

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, informe o andamento do processo de aquisição do ônibus da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, emenda destinada pelo Deputado Rubens Bueno em parceria com a Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerimento, devido à necessidade de garantir condições adequadas para os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, bem como, a necessidade de ofertarmos conforto e segurança aos alunos, melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência visando uma sociedade justa e solidária. Levando em conta que esse serviço é fundamental para o deslocamento dos assistidos. Então nada mais justo que seja oferecida de forma eficiente e segura.

Requerer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado a secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Nani Hammad
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº108/2022

Os Vereadores, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário á seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize o estudo acerca da viabilidade e implementação de reforma na infraestrutura e de uma segunda saída para ônibus no Terminal de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande sofre com mobilidade urbana essas obras trariam grandes benefícios à população, aos profissionais do transporte coletivo e ao fluxo em horários de pico, por meio deste requeremos que a prefeitura através de secretaria competente faça estudo e viabilidade para que seja feita uma segunda saída de ônibus no Terminal, seguindo algumas linhas pela Rua Jequetibá frente ao numero 123, essa saída seria viável uma vez que tira a concentração de veículos (ônibus) saindo somente por um local, desafogaria o fluxo na rotatória que é intenso contemplariam de início cinco linhas que passariam a utilizar essa nova saída e também de forma preventiva ficaria como uma segunda alternativa no caso de intercorrência na Avenida das Américas. Já a possibilidade de reforma da infraestrutura atual, conforme requerimento N°96/2022 de autoria dos Vereadores Enf° Zé Carlos e Alexandre Maringá se fazem necessárias e urgentes, vereador Maciel do Dog que conversou com a COMEC e Leblon e em tese a responsabilidade de toda estrutura física do terminal é do município, e é um anseio antigo da população que usa diariamente o transporte coletivo e que sofre principalmente em dias de chuva e inverno, uma vez que a estrutura atual não atende ao proposto que seria amparar e proteger a população durante a espera dos coletivos.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2022.

MACIEL DO DOG.
Vereador

Prof° Léo
Vereador

Prof° Hélio
Vereador

Prof° Fabiano Fubá
Vereador

Enf° Zé Carlos
Vereador

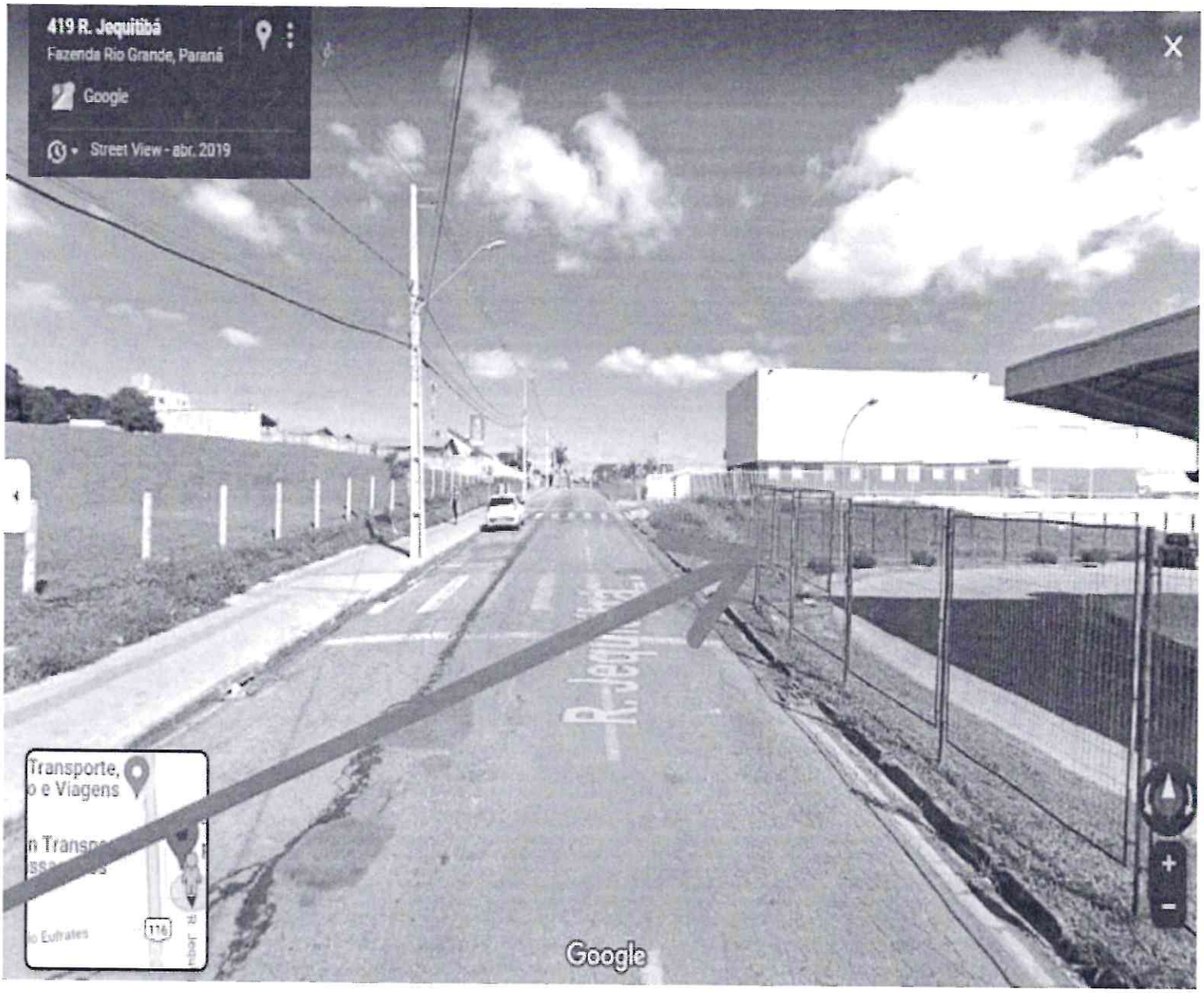
Alexandre Maringá
Vereador

Carlos Brandão
Vereador

Sandro do Proteção
Vereador

Aléx Padilha
Vereador

Serjão
Vereador


419 R. Jequitibá
Fazenda Rio Grande, Paraná
Google
Street View - abr. 2019
Transporte,
o e Viagens
Google

REQUERIMENTO N°110/2022

O **Vereador Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário à seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Marco Marcondes pra que, através da Secretaria Competente informe a essa casa de leis;

1- Quantos Agentes Comunitários de Saúde tem contratados hoje no município.
2- Se todos estão lotados dentro das unidades do Programa de Estratégia da Família.
3- Se há um programa de reestruturação e treinamento desses profissionais pós, pandemia para atendimento direto a população dentro das suas funções.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que atualmente segundo relatos de usuários e em visitas a algumas unidades foi identificado que esses profissionais em tese se encontram na função de serviços administrativos em decorrência da situação de pandemia, ocorre que já com a pandemia em estabilidade esses profissionais são de suma importância para assistência em saúde uma vez que dentre suas funções está identificar situações de risco coletivo e individual trabalhando diretamente em contato com a comunidade, que tem questionado não ter mais recebido visita e nem visto os ACS trabalhando em campo dentro das suas funções dentre elas;

Encaminhar a população aos serviços de saúde quando identificar a necessidade, e aos serviços de assistência social, identificar possíveis situações de violência doméstica ou vulnerabilidade levando a conhecimento dos órgãos responsáveis e orientando quanto aos serviços oferecidos pelo município. Por ser um dos profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica e desenvolvendo ações de promoção da **saúde** e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades

educativas, em domicílios e coletividades e nesse momento em especial no estado do Paraná devemos dar uma atenção especial, pois precisamos desses no enfrentamento da Dengue e também na assistência aos pacientes que contraíram a covid ficando com seqüelas decorrentes da mesma.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

Maciel do Dog

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná
Gabinete Vereador Alexandre Tramontina Gravena – GAB. 01

REQUERIMENTO Nº 111/2022

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) para que viabilize um estudo junto ao grupo LEBLON Transportes, para que a linha de Ônibus F24- Eucaliptos-Jardim Brasil, estenda-se em período permanente até a Rua Faveiro. No momento o ônibus faz este percurso somente após as 23 horas. Caso haja inviabilidade que seja alterado ao menos em horários de pico na parte da manhã e à tarde a partir das 16:00 horas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento em virtude das solicitações dos moradores do bairro, os quais necessitam usar diariamente esta linha de ônibus para se dirigirem até área central de nosso município. E será de grande utilidade essa alteração para todos os munícipes. Diante do exposto, solicito aos Nobres pares apoio na aprovação da presente propositura.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Vereador

REQUERIMENTO Nº 112/2022

O vereador **Professor Hélio Pereira** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício à Secretaria de Estado da Educação / Núcleo Regional de Educação – A. M. Sul, para que preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes informações.

1) Há projetos para construção de novas escolas em Fazenda Rio Grande?
2) Há ampliações ou reformas previstas para as escolas estaduais deste município?
3) Qual o número de vagas atualmente ofertado para alunos do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) em Fazenda Rio Grande?
4) Existe planejamento para oferta de mais vagas para o 6º ano?
5) Há professores (PAEE) suficientes para atender alunos com distúrbios de aprendizagem e do espectro autista?
6) Há professores (PAC) suficientes para atender a demanda do município?
7) Há salas de recursos multifuncionais em todas as escolas/colégios?
8) Há salas para atendimento a alunos com altas habilidades?
9) Qual o número de CEEBJAS que estão em atividades na cidade?
10) Há projetos de melhorias para os CEEBJAS?
11) Há cozinhas destinadas somente aos CEEBJAS em escolas em dualidade?
12) Há projetos para ampliação de oferta de Cursos Técnicos para o município?
13) Quais os critérios estão sendo aplicados para nomeação e/ou indicação de diretores dos colégios estaduais?
14) Há normativa/orientação da SEED para esses procedimentos?
15) Caso haja normativa ou orientação, pedimos cópias das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito de serviços prestados pelo Secretaria de Estado da Educação junto aos colégios estaduais de nosso município tendo em vista que os alunos que saem do quinto para o sexto ano, precisam ser acolhidos com atenção especial e de preferência o mais próximo possível de suas residências, pois não haveria necessidade de transporte escolar.

Além disso, alunos com necessidades especiais precisam de acompanhamento especializado.

Necessitamos dessas informações para que possamos trabalhar em conjunto com a SEED para melhor atender nossos munícipes visando sempre a qualidade de ensino.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Professor Hélio
Vereador

REQUERIMENTO N 114/2022

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da secretaria competente informe a possibilidade de realizar estudos para a construção de uma praça na Rua Caxias do Sul esquina com Rua Natal, localizadas no bairro Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente reivindicação tendo em vista que aquela comunidade vem solicitando a vários anos ao poder público uma melhor conservação deste local que deve servir de acolhida às famílias e local de lazer as crianças do bairro. Assim, diante de todo exposto, esperamos merecer por parte desse poder executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos munícipes, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de denúncias e solicitações verbais sobre o assunto.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

REQUERIMENTO N°115/2022

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** para que a mesma informe a esta casa de leis se o programa hortas comunitárias está sendo executado, se estiver quantas famílias estão sendo beneficiadas, quantas hortas existem na cidade e se existe alguma parceria público privada para o desenvolvimento do programa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário apresentar à população o funcionamento do programa de hortas comunitárias e quais as suas aplicações na sociedade fazendense e benefícios gerados.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

REQUERIMENTO Nº116/2022

O Vereador **Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, que seja feito a construção de uma praça no terreno localizado na Av. Austrália esquina com a Rua Bremen no Bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças do bairro são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Alex Padilha

Vereador









REQUERIMENTO N°118 /2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria Responsável, informe a esta Casa de Leis:

1) O Município possui verba destinada para pavimentação com Produto Bio - C ou Pedra Irregular na Estrada Rural do Passo Amarelo?

2) Caso essa verba esteja disponível, qual a data provável para início dessa obra?

3) Por fim, qual a data provável para término da obra?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo, o repasse de informação concreta aos moradores locais, possibilitando uma melhor qualidade de locomoção aos moradores e usuários da rua supracitada. Analisando também que, o uso desses produtos de uma alta qualidade no reparo dessas ruas, fará com que o tráfego intenso, caminhões de cargas pesadas e impactos climáticos não venham a ter problemas constantes tais como, pedras grandes que ficam soltas em meio às ruas após enxurradas e buracos que causam estragos nos automóveis. Seu uso fará com que as manutenções frequentes sejam realizadas com um intervalo de tempo muito maior, liberando assim as máquinas, caminhões e funcionários para outra localidade.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2022.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

REQUERIMENTO nº 119/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à Empresa Leblon Transportes de Passageiros e à COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba), para que informem à esta Casa de Leis sobre a viabilização da implantação de linha de ônibus com ligação direta entre o Município de Fazenda Rio Grande e São José dos Pinhais, com itinerário através da Avenida Francisco Ferreira da Cruz e a Rua Reynaldo Baldan, com o custo reduzido da passagem.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude que inúmeros cidadãos do Município de Fazenda Rio Grande trabalham em empresas sediadas em São José dos Pinhais. Ocorre que, atualmente os usuários do transporte coletivo necessitam realizar a conexão em Curitiba despendendo tempo até chegar ao seu destino. Importante salientar, que este novo itinerário possibilitaria uma redução considerável no tempo do trajeto, atenderia os usuários de ambos Municípios e permitiria uma redução no custo da passagem. Diante disso, solicito estas informações e a implantação desta nova linha de ônibus a qual trará maior agilidade no deslocamento de seus usuários.

Fazenda Rio Grande 28 de abril de 2022

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

REQUERIMENTO N° 120/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através das Secretarias competentes, aprecie o Anteprojeto de Lei, em anexo, que regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro Adicional-IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, e aos Agentes de combate às Endemias- ACE.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Fazenda Rio Grande, cumpre com os requisitos de credenciamento e está habilitado junto ao Ministério de Saúde para fazer jus a transferência dos incentivos financeiros Federais de custeio, referentes às equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária – EAP, para receber o repasse do Ministério de Saúde, é que apresento o Projeto de Lei Municipal que trata do Incentivo Financeiro Adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a ser pago diretamente aos ocupantes dos referidos cargos. A parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n. º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal N. º 12.994, alterada pela Lei n. º 13.708/2018, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias. Como os recursos financeiros Federais ingressam no Fundo Municipal da Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, o Poder Executivo Municipal necessita de autorização legislativa para repassar os valores diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

Anteprojeto de Lei
De 29 de abril de 2022.

REGULAMENTA O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL-IFA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, APROVOU E EU, PREFEITO **MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica recepcionado, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a parcela extra anual, prevista, nos Artigos. 9-D e 9-E, da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná. - Inclusão

Art. 2º - Trata de regulamentação do pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, à título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde Visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política nacional de atenção básica e fortalecimento da atuação de agentes comunitários de saúde de combate às endemias:

§1º Agentes Comunitários de Saúde: previsto no Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018 e pela Portaria GM/MS Nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020.

§2º Agentes de Combate as Endemias: definido pela Lei nº 12.994/2014, e regulamentada pelo Decreto nº 8.474/2015.

§ 3º - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio, entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias.

§ 4º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, e estejam devidamente cadastrados no Sistema de Informação do Ministério de Saúde.

§ 5º - Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período, estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º- O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Fazenda Rio Grande, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 3º- Fica definido que os recursos orçamentários de que trata este projeto, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de saúde, advindo de recursos do Ministério de saúde, devendo onerar a Funcional programática 10.301.5019.219A- Piso de Atenção em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO-0002- Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o dever de manter atualizado o cadastro, para que se enquadre aos requisitos para credenciamento, junto ao CNES e a atualização dos dados dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para que possam receber o Incentivo Financeiro Adicional.

Parágrafo único - Em havendo falha no cadastramento junto ao CNES, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e recebimento de valores a menor da parcela relativa ao incentivo financeiro adicional, salvo novas contratações após o repasse pelo Ministério da Saúde, caberá à Secretaria Municipal complementar o valor do repasse destinados aos profissionais. -

Art. 5º- O valor a ser pago aos agentes comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias deverá ser correspondente ao piso nacional vigente para o ano.

§1º - O incentivo adicional referido nesta lei não se confundirá com os vencimentos normais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, ou com o décimo terceiro salário ou gratificação natalina respectivos.

§2º - O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos do Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Marco Marcondes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Fazenda Rio Grande, cumpre com os requisitos de credenciamento e está habilitado junto ao Ministério de Saúde para fazer jus a transferência dos incentivos financeiros Federais de custeio, referentes às equipes de Saúde da Família - ESF e equipes de Atenção Primária – EAP, para receber o repasse do Ministério de Saúde, pela Portaria 045/2021, é que apresento o Projeto de Lei Municipal que trata do Incentivo Financeiro Adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a ser pago diretamente aos ocupantes dos referidos cargos. A parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal n. º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal N. º 12.994, alterada pela Lei n. º 13.708/2018, visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias. Como os recursos financeiros Federais ingressam no Fundo Municipal da Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, o Poder Executivo Municipal necessita de autorização legislativa para repassar os valores diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Diante do exposto, e certo do costumeiro comprometimento dos edis desta Câmara de Vereadores é que peço apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

Marco Marcondes
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO Nº 121/2022

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria Municipal Competente, o seguinte:

ASSUNTO: Providências quanto a insuficiência de salas de aulas na Escola Municipal Santa Maria.

Requer seja realizado e enviado à esta Casa de Leis, um estudo para tomada de providências quanto a insuficiência de salas de aulas na Escola Municipal Santa Maria. Neste sentido, chegou ao conhecimento de que há turmas que estão utilizando salas adaptadas, que não atendem a exigência legal da Secretaria de Estado de Educação.

No mesmo sentido, indaga-se; Quando serão construídas novas salas de aula?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento faz-se extremamente necessário, visto que a atual realidade do município preocupa este Nobre Vereador. A escola Municipal Santa Maria está com superlotação, as salas de aulas são insuficientes para atender a alta demanda de alunos que a escola possui.

Dito isso, solicita-se que seja realizado um estudo para adoção de providências, haja vista a insuficiência de salas de aulas na referida escola e, a insuficiência de escolas neste município, em decorrência da dimensão populacional e o alto número de alunos em lista de espera.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, bem como do levantamento e apresentação destes dados, aguardam-se respostas.

Cordialmente,

Gabinete 09. DATA: Fazenda Rio Grande 29/04/2022

CamScanner

Professor Léo
VEREADOR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 122/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria Municipal de Saúde, forneça a esta Casa de Leis que, preste informações sobre, o recurso financeiro que o Deputado Estadual Luiz Carlos Martins repassou no ano de 2021 a pasta da Saúde conforme protocolos e ofícios a seguir e em anexo:

a) Oficio do Executivo deste município 188/2022; 189/2022.

b) Pedido de Auxilio e/ou Recursos - Protocolo 17.616.155-8; 17.643.202-0; 17.761.534-0; 17.761.584-6; 17.909.998-5.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o presente pedido de informação é sobre fato determinado e se relaciona com a atividade administrativa da Gestão Pública Municipal, requer, após a devida tramitação e divulgação, o seu encaminhamento ao Poder Executivo para a produção das respectivas respostas

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022

MARCO ANTÔNIO SANTOS
Vereador

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 188/2021

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2021

Senhor Governador,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência a liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, através da SESA – Secretaria Estadual da Saúde, para o Município de Fazenda Rio Grande/Pr, no valor total de R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição de Ultrassom Tipo I, com a finalidade de auxílio a Secretaria Municipal da Saúde.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 189/2021

Fazenda Rio Grande,17 de junho de 2021

Senhor Governador,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência a liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, através da SESA – Secretaria Estadual da Saúde, para o Município de Fazenda Rio Grande/Pr, no valor total de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 (alterada para RESOLUÇÃO SESA Nº 920/2020), com a finalidade de auxílio a Secretaria Municipal da Saúde.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	PREF FAZENDA RIO
Em:	07/05/2021 13:22
CNPJ Interessado	95.422.986/0001-02
Protocolo:	**17.616.155-8**
Interessado 1:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado 2:	-
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE / PR
Palavras-chave:	RECURSOS
Nº/Ano	872021/2021
Detalhamento:	ENCAMINHA-SE OFÍCIO COM PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE. PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Código TTD:	-

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Finalizado - Urgência 27/07/2021.

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	PREF FAZENDA RIO	**Protocolo:**	**17.643.202-0**
Em:	14/05/2021 15:29		
CNPJ Interessado	95.422.986/0001-02		
Interessado 1:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
Interessado 2:	-		
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS	**Cidade:**	FAZENDA RIO GRANDE / PR
Palavras-chave:	RECURSOS		
Nº/Ano	102/2021		
Detalhamento:	ENCAMINHA-SE OFÍCIO NO 102/2021 COM PEDIDO DE RECURSOS DO PARANÁ MAIS CIDADES, PARA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.		

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE

Protocolo:	17.761.534-0
Assunto:	Encaminha-se Ofício 188/2021 solicitando liberação de recursos do Paraná Mais Cidades através da SESA para o Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS).
Interessado:	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data:	18/06/2021 08:35

DESPACHO

Encaminha-se Ofício 188/2021 solicitando liberação de recursos do Paraná Mais Cidades através da SESA para o Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE

Protocolo:	17.761.584-6
Assunto:	Encaminha-se Ofício 189/2021 solicitando liberação de recursos Paraná Mais Cidades através da SESA para o Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$60.000,00(SESENTA MIL REIAS)
Interessado:	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Data:	18/06/2021 08:45

DESPACHO

Encaminha-se Ofício 189/2021 solicitando liberação de recursos Paraná Mais Cidades através da SESA para o Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$60.000,00(SESENTA MIL REIAS).

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	PREF FAZENDA RIO
Em:	27/07/2021 11:01
CNPJ Interessado	95.422.986/0001-02

Protocolo:

17.909.998-5

Interessado 1:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado 2:	-
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS
Cidade:	FAZENDA RIO GRANDE / PR
Palavras-chave:	RECURSOS
Nº/Ano	228/2021
Detalhamento:	ENCAMINHA-SE OFÍCIO 228/2021 SOLICITANDO RECURSO DO PARANÁ MAIS CIDADES POR MEIO DA SESA NO VALOR DE 75.000,00 PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PIONEIROS.
Código TTD:	-

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo